



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

12 DE MARÇO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos doze dias do mês de março de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, MARIA MADALENA TELESCA, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 788/2025. Foram recebidas pela Juíza Substituta lotada, Carolina Cauduro Dias de Paiva, pelo Juiz Substituto designado, Maurício Joel Zanotelli, pela Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/05/1941

Data da última correção realizada: 10/04/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Seelig Gonçalves*	Juíza Titular	desde 03/10/2022 – Há 2 anos 5 meses e 9 dias**
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta Lotada	desde 18/05/2020 – Há 4 anos 9 meses e 22 dias**

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

* Juíza designada para atuar no JAE de 04/12/2023 a 05/12/2025, sendo substituída pelo Juiz do Trabalho Substituto Maurício Joel Zanotelli desde 20.12.2023.

** Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 12/03/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Adriana Seelig Gonçalves	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
		Férias	05/03/2025	24/03/2025	20
Juíza Substituta lotada	Carolina Cauduro Dias de Paiva	Afastamento das funções judicantes	15/04/2024	19/04/2024	5
		Férias	22/04/2024	11/05/2024	20
		Férias	1º/07/2024	30/07/2024	30
		Afastamento das funções judicantes	05/08/2024	06/08/2024	2
		Afastamento para cursos, congressos e afins	21/10/2024	22/10/2024	2
		Afastamento para cursos, congressos e afins	05/11/2024	07/11/2024	3
		Férias	03/02/2025	04/03/2025	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 12/03/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Adriana Seelig Gonçalves	Juíza Titular desde 03/10/2022				
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta lotada desde 18/05/2020				
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	20/12/2023	17/01/2024	29	Titular atuando no JAE
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	18/01/2024	06/02/2024	20	Titular em férias
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	07/02/2024	31/03/2024	54	Titular atuando no JAE
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta	1º/04/2024	14/04/2024	14	Titular atuando no JAE
Giovane Brzostek	Juiz Substituto	15/04/2024	19/04/2024	5	Titular atuando no JAE
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta	20/04/2024	20/04/2024	1	Titular atuando no JAE
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	21/04/2024	06/10/2024	169	Titular atuando no JAE
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	05/08/2024	06/08/2024	2	Titular atuando no JAE



Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juiz Substituto	07/10/2024	20/10/2024	14	Titular atuando no JAE
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	07/10/2024	19/12/2024	74	Titular atuando no JAE
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	21/10/2024	22/10/2024	2	Motivo: afastamento Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta	23/10/2024	26/10/2024	4	Titular atuando no JAE
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	05/11/2024	07/11/2024	3	Afastamento para cursos, congressos e afins juiz substituto lotado
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	20/12/2024	06/01/2025	18	Titular atuando no JAE
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	07/01/2025	30/06/2025	175	Titular atuando no JAE
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta	05/03/2025	24/03/2025	20	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	CRISTINA BACH	TJAA	DIRETORA DE SECRETARIA-CJ3	08/01/2024
2	FLÁVIA AUGUSTA VIDUANI MARTINEZ	AJAJ	ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05	13/11/2019
3	FERNANDA MENEZES LUZ	AJAJ	ASSISTENTE DE JUIZ(T)-FC05	03/10/2022
4	KLAUS MULLER LISTO	TJAA	ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05	17/12/2021
5	ISABELA LIMA DO NASCIMENTO	TJAA	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04	01/02/2022
6	RODRIGO TORMA GONÇALVES	TJAA	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04	03/10/2022
7	ROBERTO LUIZ ZOTTIS	TJAA	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04	01/04/2020
8	LIGIA THOBER DOS REIS MACHADO	TJAA	ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04	20/05/2021
9	CLAUDIA MISCHELLI NUNEZ FERNANDES	TJAA	CALCULISTA-FC04	20/01/2025
10	GERALDO BUSELATTO	TJAA	-	14/02/2018
11	PAULO MARTINS DE LIMA NETO	AJAJ	-	25/09/2019
12	LUIZ FERNANDO PONDE	AJAJ	-	19/11/2020
13	ERALDO MOTTOLA DE FRAGA	TJAA	-	11/01/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/02/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Elias Moras	20/05/2022	19/01/2025	2 anos 7 meses e 30 dias	Remoção

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/02/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
CRISTINA BACH	ABONO DE PONTO	1
CRISTINA BACH	AFASTAMENTO PARA CURSOS, CONGRESSOS E AFINS	5
CRISTINA BACH	DOAÇÃO DE SANGUE	2
ERALDO MOTTOLA DE FRAGA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	218
FERNANDA MENEZES LUZ	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	8
GERALDO BUSELATTO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	3
LIGIA THOBER DOS REIS MACHADO	FOLGA COMPENSATÓRIA - ELEITORAL	8
PAULO MARTINS DE LIMA NETO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	2

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há quatro servidores em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Flávia Augusta Viduani Martinez – Assistente de Juiz (Portaria nº 1222, de 02 de abril de 2024);
- Isabela Lima do Nascimento – Assistente de Gabinete (Portaria nº 1161, de 25 de março de 2024);
- Luiz Fernando Ponde (Portaria nº 1917, de 12 de maio de 2022);
- Rodrigo Torma Gonçalves – Assistente de Gabinete (Portaria nº 5102, de 27 de outubro de 2022).

Relatou a Gestora, que as atividades desenvolvidas pelos servidores em teletrabalho são especializadas, o que facilita o acompanhamento do trabalho que está sendo realizado, com boa produtividade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Ana Carolina Brigel da Silva	Direito	28/08/2023	18/03/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/02/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado em item próprio (item 12.5).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22, deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades



Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.615 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (Unidades localizadas na Capital do Estado).

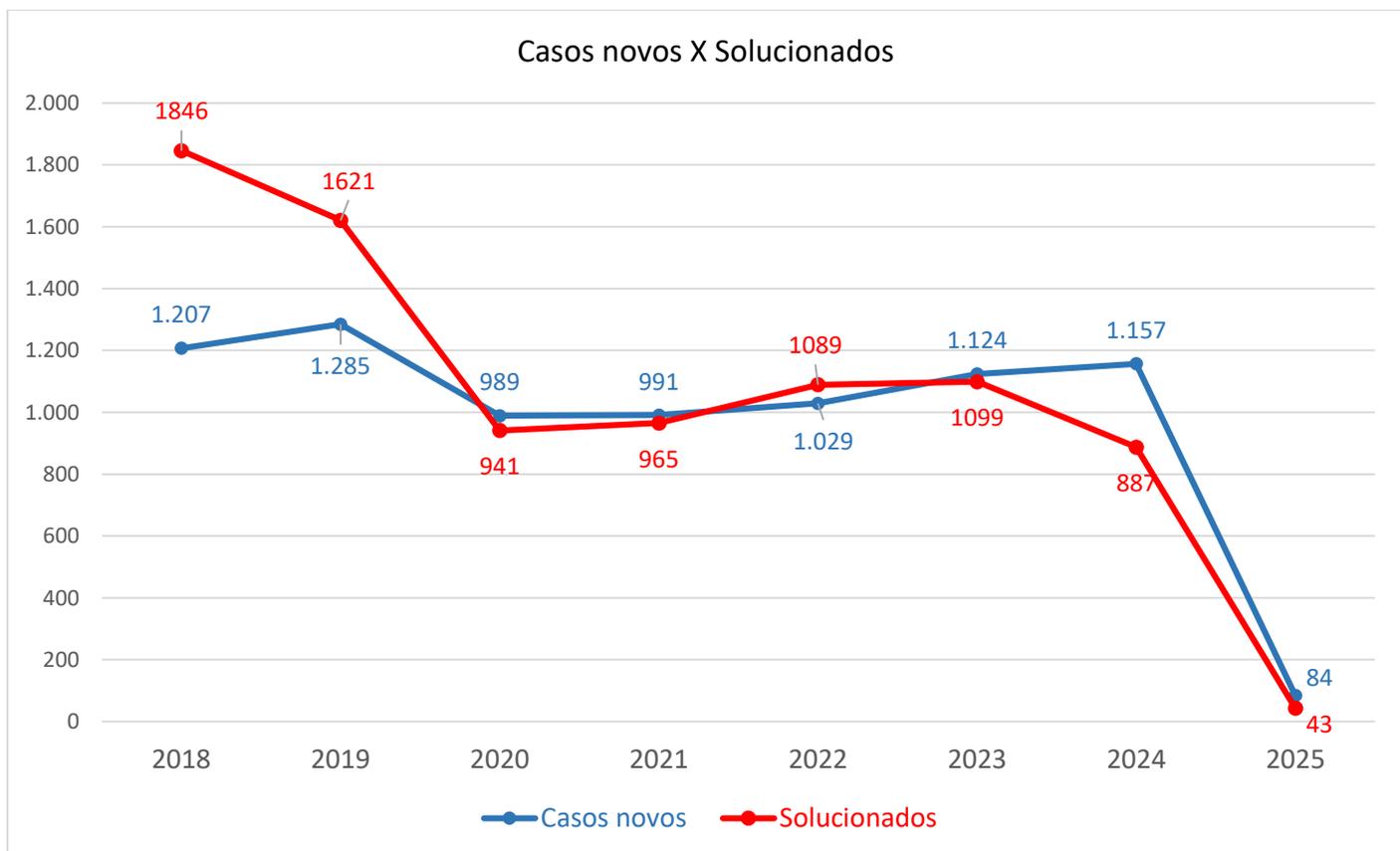
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

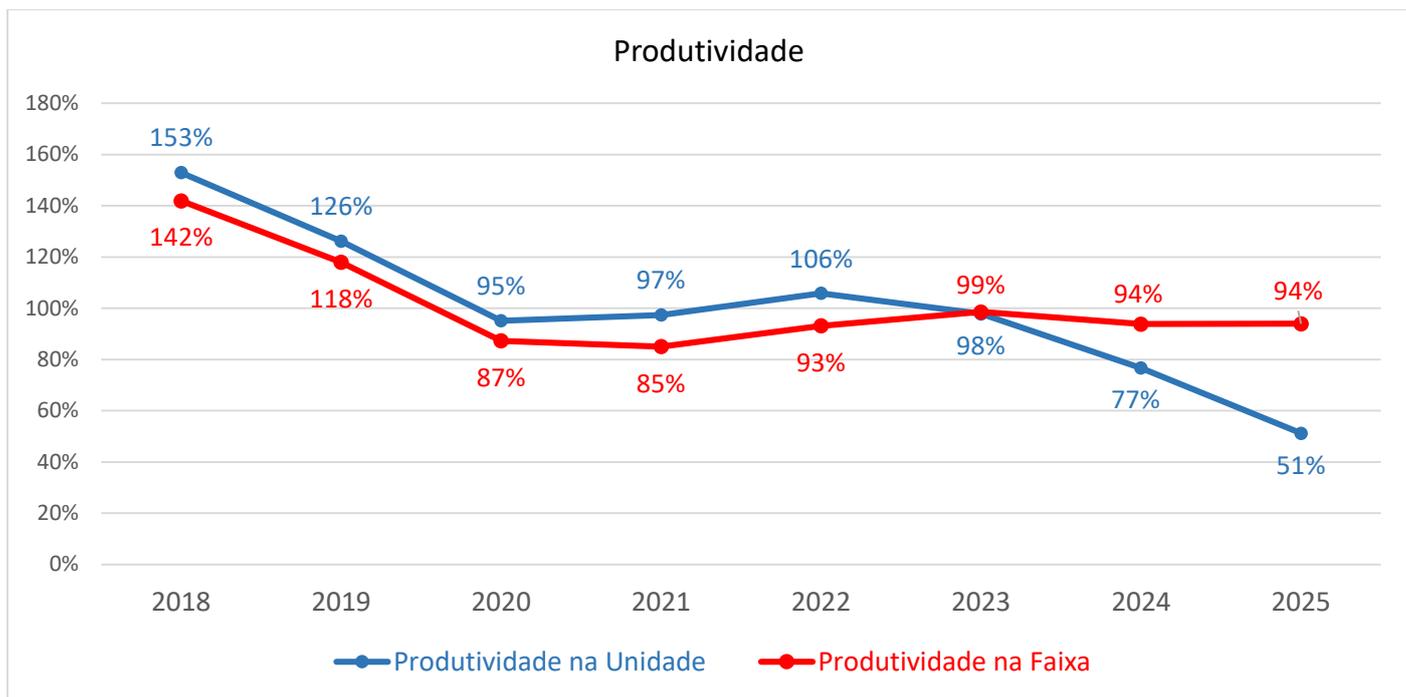
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), nas demandas (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2018	1.207	1.846	152,94%	141,90%
2019	1.285	1.621	126,15%	117,93%
2020	989	941	95,15%	87,26%
2021	991	965	97,38%	85,00%
2022	1.029	1.089	105,83%	93,12%
2023	1.124	1.099	97,78%	98,56%
2024	1.157	887	76,66%	93,79%
2025 (até 31/01)	84	43	51,19%	93,93%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

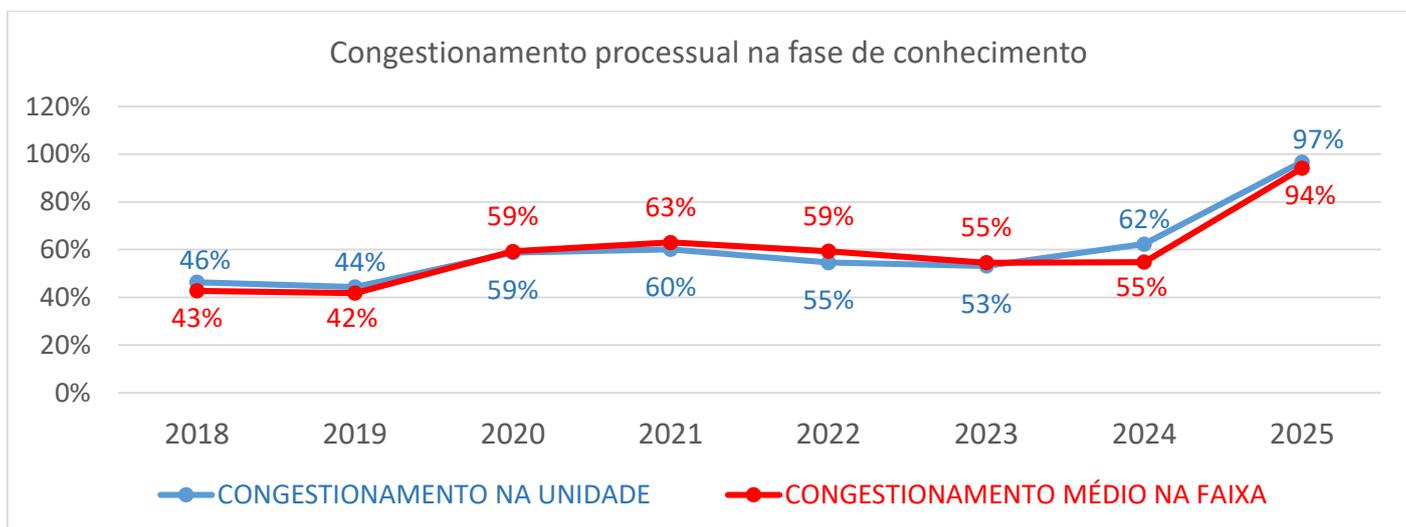




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

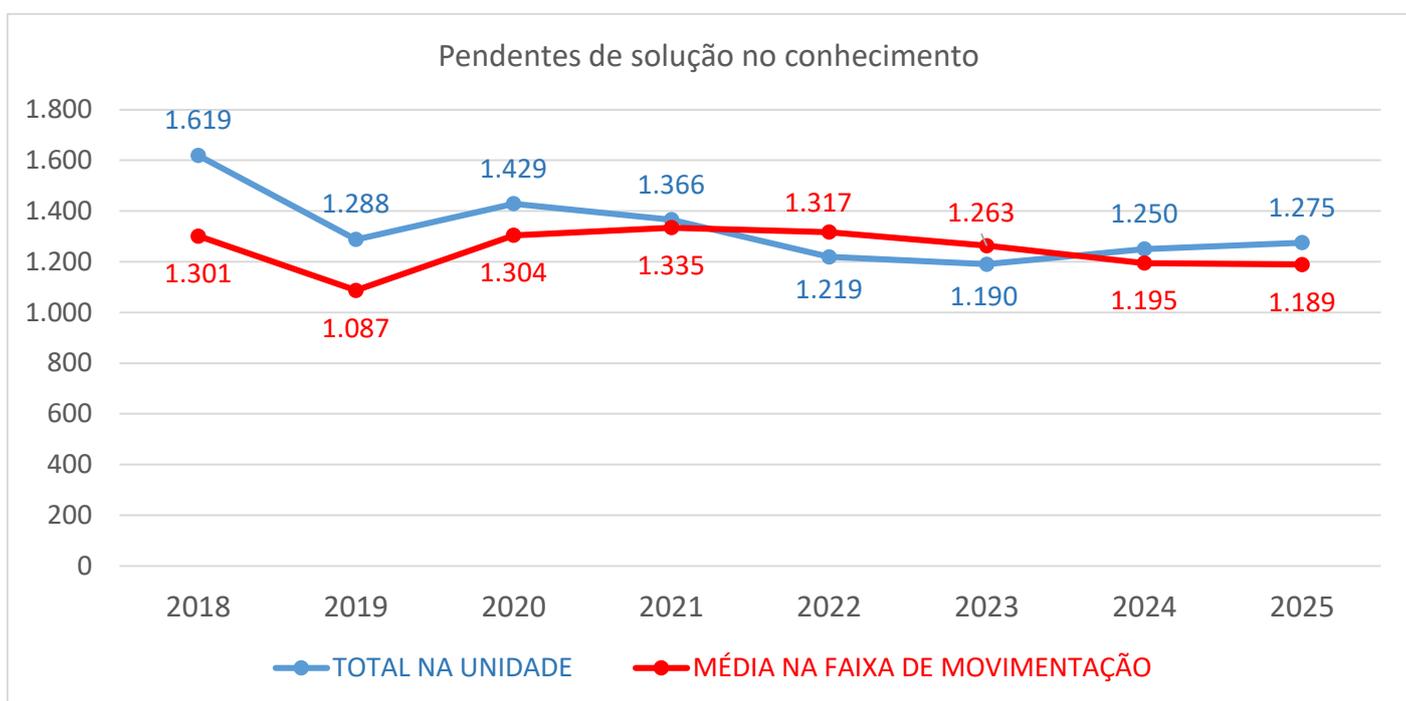
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.233	1.619	1.288	1.429	1.366	1.219	1.190	1.250
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.208	1.293	996	994	1.034	1.130	1.165	84
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.441	2.912	2.284	2.423	2.400	2.349	2.355	1.334
D Processos solucionados	1.846	1.621	941	965	1.089	1.099	887	43
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	46,35%	44,33%	58,80%	60,17%	54,63%	53,21%	62,34%	96,78%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	94,13%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Processos em instrução	1.265	911	1.420	1.293	1.169	1.100	1.054	1.079
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	133	82	9	70	45	82	107	62
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	221	295	0	3	5	8	89	134
TOTAL NA UNIDADE	1.619	1.288	1.429	1.366	1.219	1.190	1.250	1.275
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.189



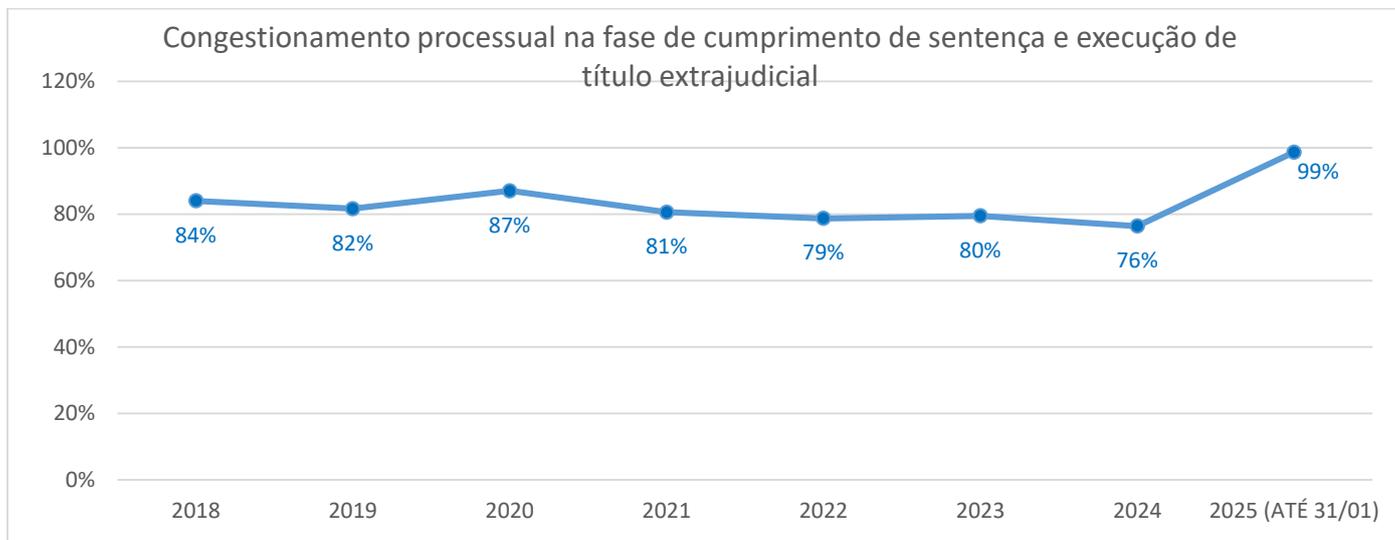
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.524	2.754	2.877	3.096	3.032	2.911	2.944	2.983
B Casos novos	672	856	688	633	552	788	1.068	30
C Total de processos pendentes (A+B)	3.196	3.610	3.565	3.729	3.584	3.699	4.012	3.013
D Processos finalizados	511	662	461	723	762	758	945	39
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	84,01%	81,66%	87,07%	80,61%	78,74%	79,51%	76,45%	98,71%

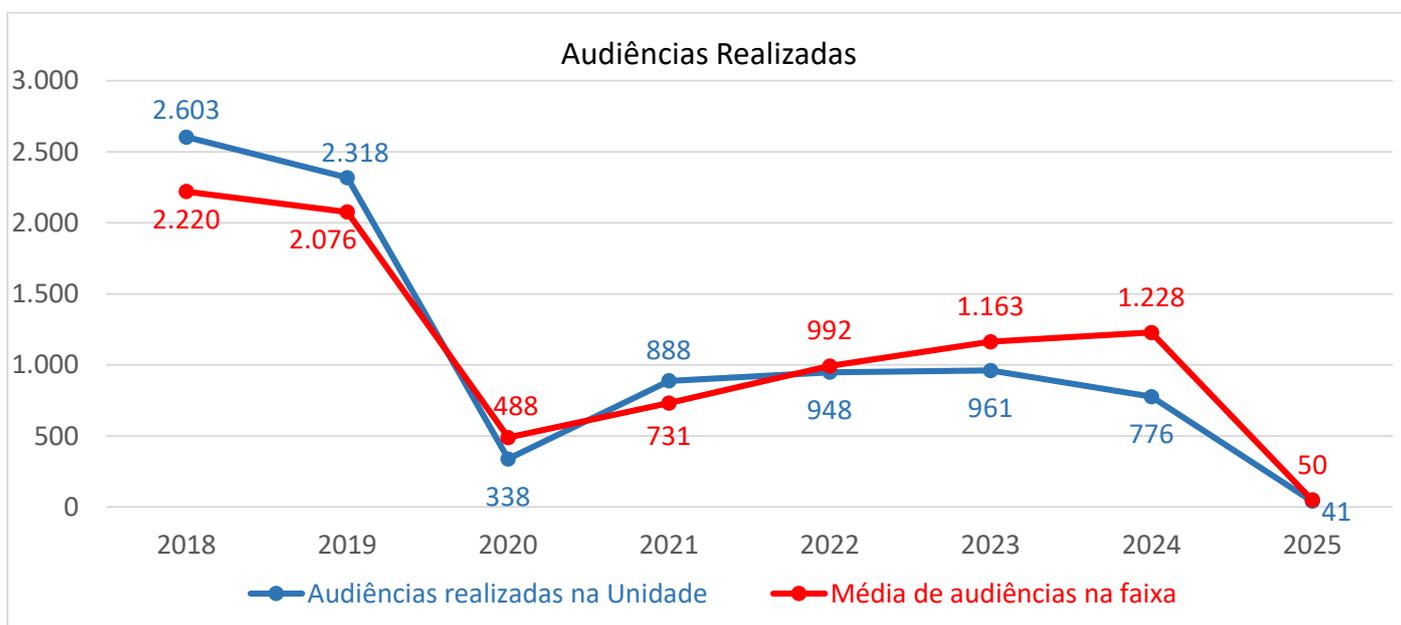
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

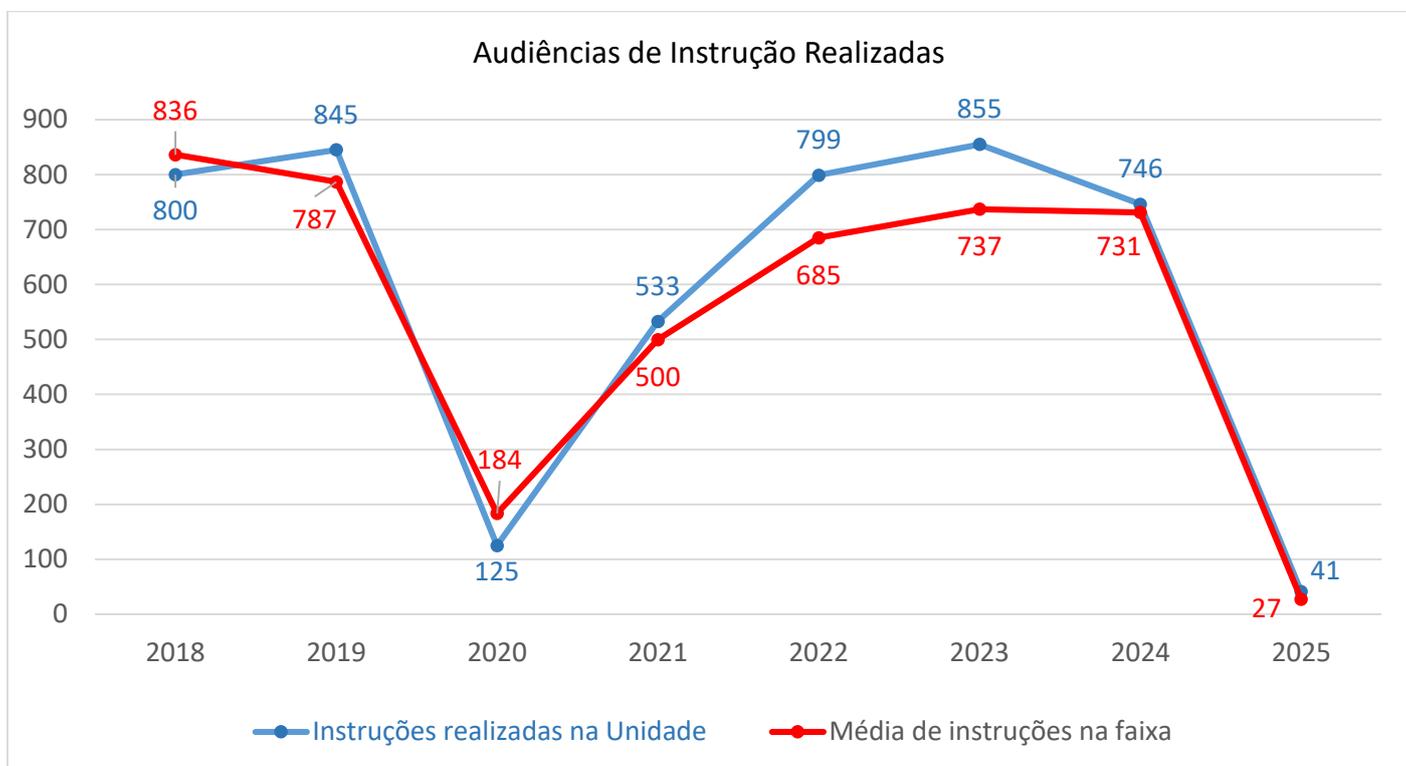
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	2.603	2.220	117,27%
2019	2.318	2.076	111,67%
2020	338	488	69,23%
2021	888	731	121,43%
2022	948	992	95,53%
2023	961	1.163	82,65%
2024	776	1.228	63,20%
2025 (até 31/01)	41	50	82,44%





6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

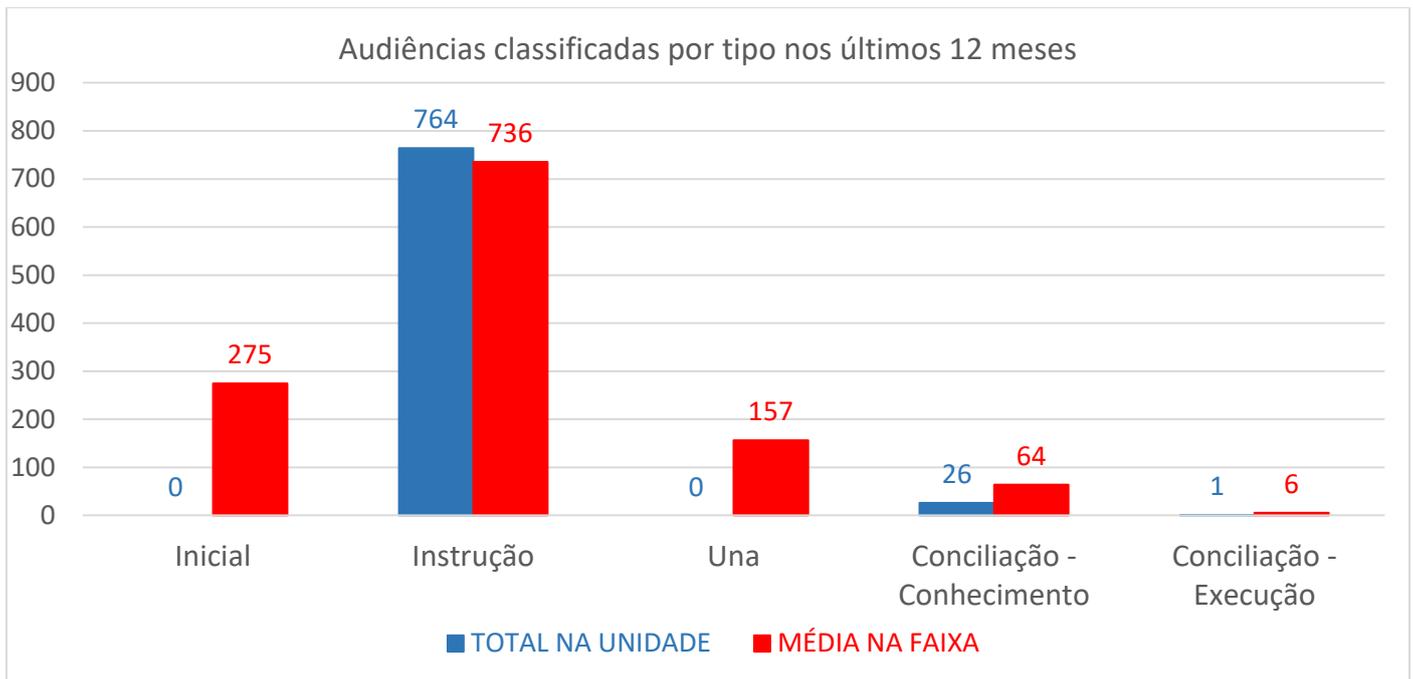
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	800	836	95,67%
2019	845	787	107,40%
2020	125	184	68,11%
2021	533	500	106,62%
2022	799	685	116,61%
2023	855	737	115,98%
2024	746	731	102,02%
2025 (até 31/01)	41	27	151,66%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	340	0	9	1	350
Diego Batista Cemin	0	11	0	2	0	13
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	12	0	0	0	12
Maurício Joel Zanotelli	0	384	0	14	0	398
Rafael Baldino Itaquy	0	17	0	0	0	17
TOTAL NA UNIDADE	0	764	0	26	1	791
MÉDIA NA FAIXA	275	736	157	64	6	1.237



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	-	P	-
Tarde	-	P	-	P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P U	P U	-	-	-
Tarde	P U	P U	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 26/02/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

J1: estão sendo pautadas 12 audiências de prosseguimento por semana, todas presenciais, com exceção de algumas que são realizadas de forma mista ou por vídeo, dependendo da análise do Magistrado.

J2: estão sendo pautadas 12 audiências de prosseguimento por semana; pela manhã são realizadas as audiências telepresenciais e à tarde as presenciais, com exceção de algumas que são realizadas de forma mista, dependendo da análise da Magistrada.



Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria aponta o seguinte, sobre cada Magistrada:

J1 - não estão sendo realizadas audiências de conciliação. Os processos com possibilidade de acordo, ou a requerimento das partes, são encaminhados ao CEJUSC. As remessas são realizadas a pedido das partes e também de ofício, após análise dos autos, em qualquer fase processual.

J2 - não estão sendo realizadas audiências de conciliação. Os processos com possibilidade de acordo, ou a requerimento das partes, são encaminhados ao CEJUSC. As remessas são realizadas a pedido das partes e também de ofício, após análise dos autos, em qualquer fase processual.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, a Diretora de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrada.

J1 - normalmente os depoimentos são transcritos. Não é utilizada a ferramenta Escreba. Quando a audiência é realizada de forma mista ou por videoconferência, os depoimentos são gravados. Nesses casos, em situações excepcionais, dependendo das peculiaridades do processo, os depoimentos não são transcritos.

J2 - os depoimentos são transcritos e gravados, independente da solenidade ser presencial, mista, ou tele. Não é utilizada a ferramenta Escreba, mas sim um documento compartilhado diretamente pelo google docs onde a Magistrada registra os depoimentos e a secretária faz eventuais correções.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Instrução Sumaríssimo	28/08/2025	20/10/2025	28/08/2025	27/05/2025
Instrução Ordinário	09/12/2025	03/11/2025	28/10/2025	24/06/2025
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Cristina Bach em 26/02/2025).

A Diretora de Secretaria informou por ocasião da visita correcional, que todos os processos são pautados, assim que estejam aptos para instrução. Disse, ainda, que havia alguns processos fora de pauta, que há pouco retornaram do CEJUSC, pois não foram conciliados.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	400	140	35,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	391	167	42,71%
TOTAL	791	307	38,81%



Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 28,21%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

Neste ponto, é importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devidos aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

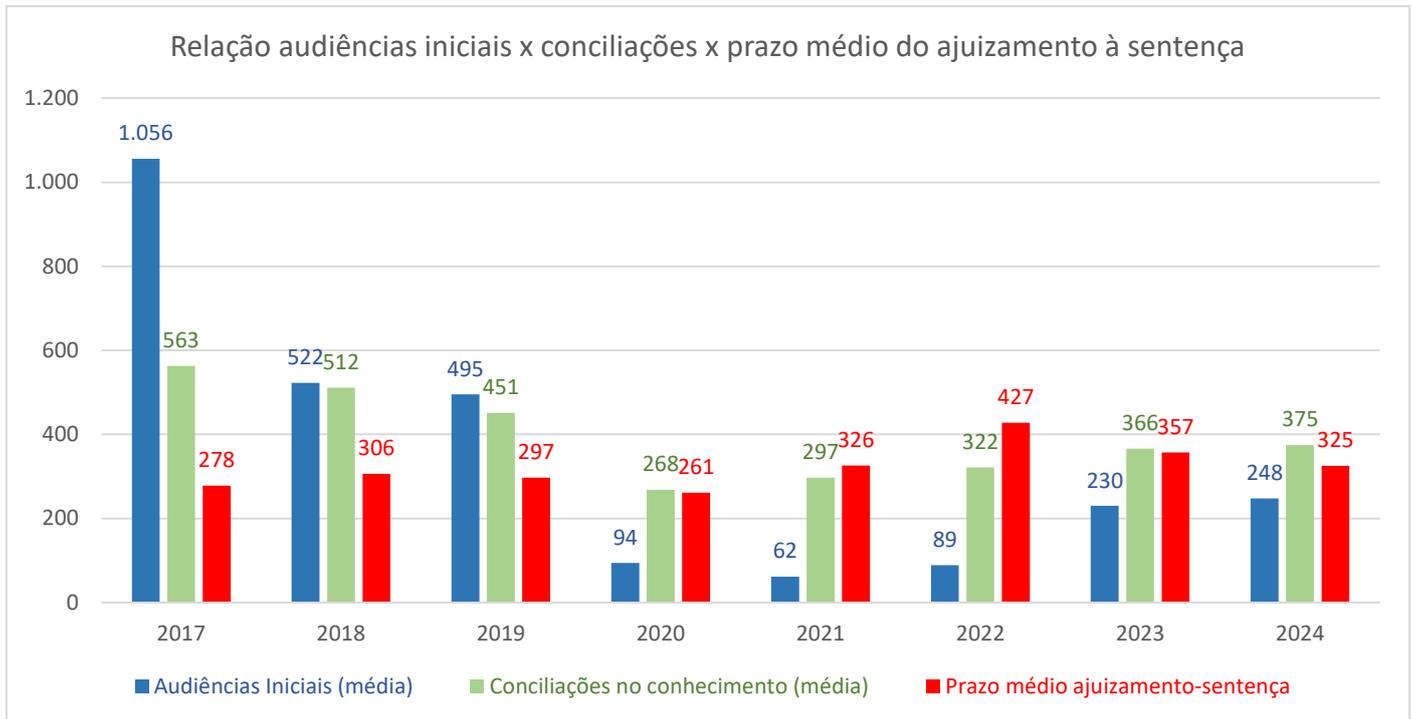
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelos Magistrados no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 2017 a 2024.



Nos três anos anteriores à pandemia da Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade, caiu de 1.056 em 2017 para 495 em 2019 (queda de 53,08%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença, subiu de 278 dias para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos. Esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional. Na audiência inicial, o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação. O número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

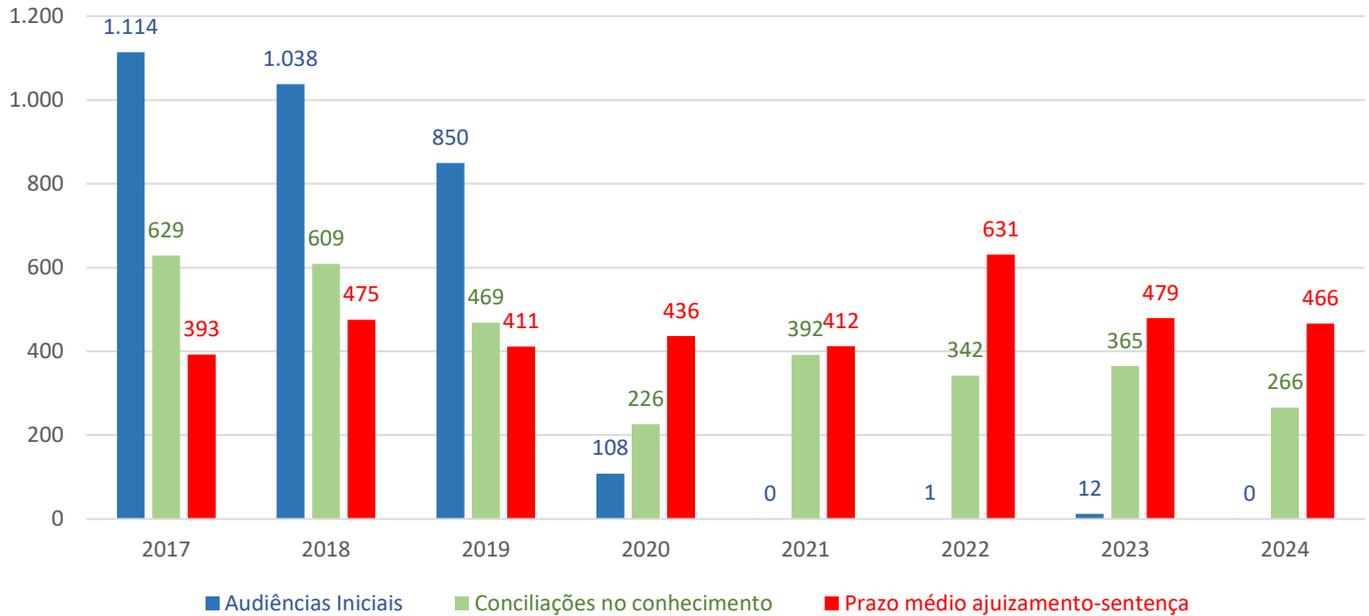
Pontua-se que em âmbito nacional, no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO) DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apontadas no tópico anterior.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença

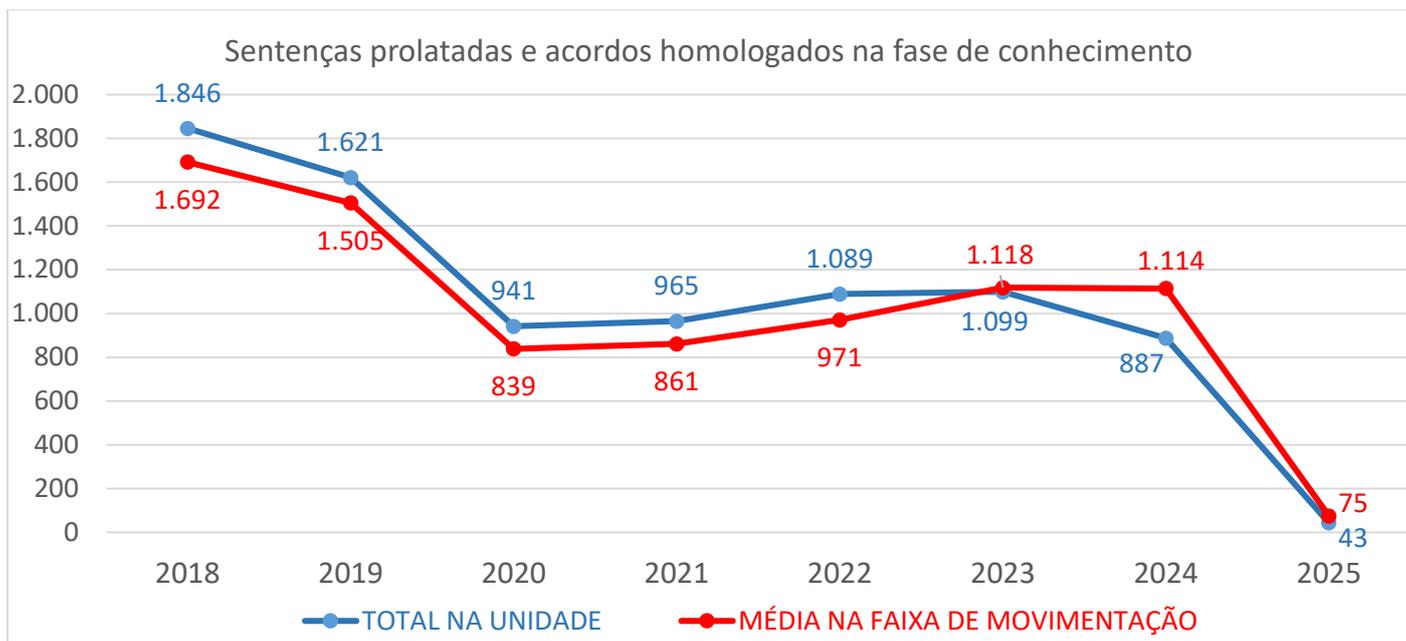


Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, a fim de assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

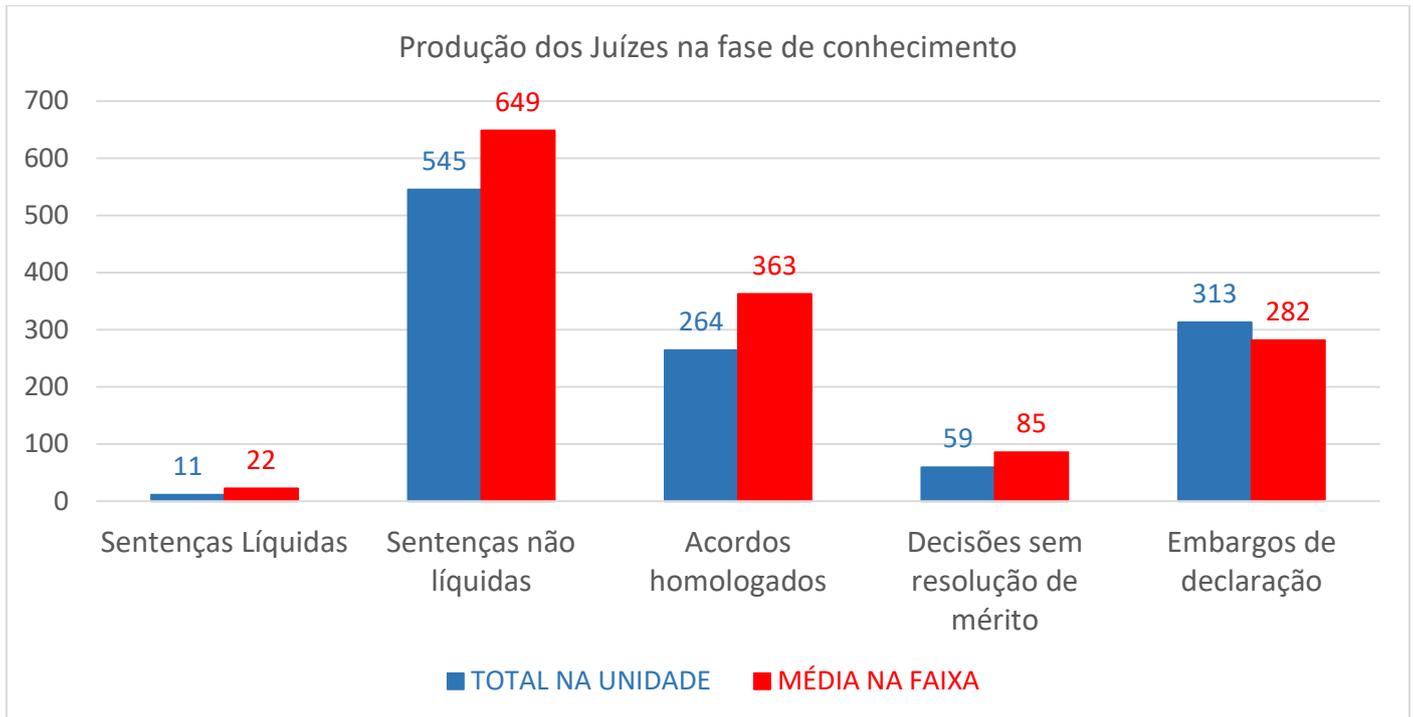
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Conciliações	609	469	226	392	342	365	266	9
Julgamentos com resolução de mérito	982	915	606	467	680	658	557	30
Julgamentos sem resolução de mérito	255	237	109	106	67	76	64	4
TOTAL NA UNIDADE	1.846	1.621	941	965	1.089	1.099	887	43
MÉDIA NA FAIXA	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	75



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2024 a 31/01/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Seelig Gonçalves	5	34	0	1	80
Alexandre Knorst	0	1	0	0	1
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	0
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	232	134	23	139
Cristiano Fraga	0	1	0	0	1
Diego Batista Cemin	0	5	5	0	2
Fernanda Schuch Tessmann	2	12	0	0	4
Gabriela Battasini	0	5	0	0	1
Giovane Brzostek	0	1	2	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	0	1	0	0	0
Jorge Alberto Araujo	0	0	1	1	0
Lucas Pasquali Vieira	0	5	0	0	5
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	6	4	1	1
Maurício Joel Zanotelli	4	225	115	32	72
Juiz não informado	0	0	2	0	0
Rafael Baldino Itaquy	0	14	1	1	3
Raquel Gonçalves Seara	0	0	0	0	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	11	545	264	59	313
MÉDIA NA FAIXA	22	649	363	85	282



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 10/03/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 10/03/2025, ÀS 15h				
Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020872-28.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	15/07/2024	119
2	0020630-69.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	23/08/2024	101
3	0020781-35.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	02/09/2024	95
4	0020783-05.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	06/09/2024	91
5	0020533-98.2024.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	10/09/2024	89
6	0020826-39.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	11/09/2024	88
7	0020016-30.2023.5.04.0002*	Carolina Cauduro Dias de Paiva	17/09/2024	84
8	0021043-82.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	17/09/2024	84
9	0020048-35.2023.5.04.0002*	Carolina Cauduro Dias de Paiva	24/09/2024	80
10	0020043-13.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	25/09/2024	79
11	0020057-94.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	25/09/2024	79
12	0020570-62.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	25/09/2024	79
13	0020192-72.2024.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	01/10/2024	75
14	0020140-13.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	02/10/2024	74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15	0020236-28.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	02/10/2024	74
16	0020182-62.2023.5.04.0002*	Carolina Cauduro Dias de Paiva	08/10/2024	70
17	0020498-12.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	09/10/2024	69
18	0020885-27.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	10/10/2024	69
19	0021013-47.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	09/10/2024	69
20	0020678-28.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	11/10/2024	68
21	0020240-65.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	16/10/2024	65
22	0020242-35.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	16/10/2024	65
23	0020293-46.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	16/10/2024	65
24	0021040-66.2023.5.04.0011	Carolina Cauduro Dias de Paiva	18/10/2024	63
25	0020212-97.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	25/10/2024	58
26	0020261-41.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	30/10/2024	55
27	0020361-93.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	30/10/2024	55
28	0020408-33.2024.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	04/11/2024	54
29	0020167-93.2023.5.04.0002*	Carolina Cauduro Dias de Paiva	08/11/2024	50
30	0020248-42.2023.5.04.0002*	Carolina Cauduro Dias de Paiva	11/11/2024	49
31	0020735-75.2024.5.04.0002*	Carolina Cauduro Dias de Paiva	11/11/2024	49
32	0020154-60.2024.5.04.0002*	Carolina Cauduro Dias de Paiva	12/11/2024	48
33	0020316-89.2023.5.04.0002*	Carolina Cauduro Dias de Paiva	12/11/2024	48
34	0020467-55.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	12/11/2024	48
35	0020434-31.2024.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	13/11/2024	47
36	0020620-88.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	19/11/2024	44
37	0020800-56.2023.5.04.0018	Carolina Cauduro Dias de Paiva	21/11/2024	43
38	0020347-12.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	22/11/2024	42
39	0020647-71.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	22/11/2024	42
40	0020051-63.2018.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	25/11/2024	41
41	0020579-87.2024.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	26/11/2024	40
42	0020331-63.2020.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	27/11/2024	39
43	0021206-41.2023.5.04.0030	Carolina Cauduro Dias de Paiva	28/11/2024	38
44	0020359-26.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	29/11/2024	37
45	0020377-47.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	29/11/2024	37
46	0020404-30.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	29/11/2024	37
47	0020417-29.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	29/11/2024	37
48	0020626-95.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	29/11/2024	37
49	0020876-65.2022.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	29/11/2024	37
50	0020077-85.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	02/12/2024	36
51	0020541-12.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	03/12/2024	35
52	0020595-75.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	03/12/2024	35
53	0020127-77.2024.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	04/12/2024	34
54	0020446-79.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	04/12/2024	34
55	0020600-97.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	04/12/2024	34
56	0020645-04.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	04/12/2024	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

57	0021099-81.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	04/12/2024	34
58	0020605-22.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	05/12/2024	33
59	0021159-54.2023.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	05/12/2024	33
60	0020356-35.2023.5.04.0014	Carolina Cauduro Dias de Paiva	08/12/2024	32
61	0020619-69.2024.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	06/12/2024	32
62	0020070-59.2024.5.04.0002	Carolina Cauduro Dias de Paiva	10/12/2024	30
Juiz Substituto lotado Maurício Joel Zanotelli				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020644-19.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	19/09/2024	88
2	0020551-56.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	05/11/2024	73
3	0021020-05.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	06/11/2024	72
4	0020754-81.2024.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	08/11/2024	70
5	0020829-97.2023.5.04.0021*	Maurício Joel Zanotelli	13/11/2024	67
6	0021092-89.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	18/11/2024	65
7	0020790-60.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	21/11/2024	63
8	0021144-85.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	21/11/2024	63
9	0020253-30.2024.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	22/11/2024	62
10	0021050-40.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	22/11/2024	62
11	0021038-26.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	26/11/2024	60
12	0020163-22.2024.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	27/11/2024	59
13	0020763-77.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	27/11/2024	59
14	0021039-11.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	27/11/2024	59
15	0020937-86.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	03/12/2024	55
16	0020952-55.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	03/12/2024	55
17	0021138-78.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	03/12/2024	55
18	0020081-88.2024.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	08/12/2024	52
19	0020233-39.2024.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	08/12/2024	52
20	0020436-35.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	06/12/2024	52
21	0020516-96.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	06/12/2024	52
22	0020897-56.2023.5.04.0018	Maurício Joel Zanotelli	08/12/2024	52
23	0020002-12.2024.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	11/12/2024	49
24	0020102-64.2024.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	11/12/2024	49
25	0020644-82.2024.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	11/12/2024	49
26	0021006-21.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	11/12/2024	49
27	0021152-62.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	11/12/2024	49
28	0020812-21.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	12/12/2024	48
29	0020926-57.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	16/12/2024	46
30	0021066-91.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	16/12/2024	46
31	0020603-52.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	18/12/2024	44
32	0020794-97.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	08/01/2025	41
33	0021147-40.2023.5.04.0002*	Maurício Joel Zanotelli	08/01/2025	41



34	0020457-11.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	10/01/2025	39
35	0021125-79.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	21/01/2025	32
36	0020005-64.2024.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	22/01/2025	31
37	0020124-25.2024.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	23.01.2025	30
38	0020892-82.2023.5.04.0002	Maurício Joel Zanotelli	23.01.2025	30
Total:				100 processos

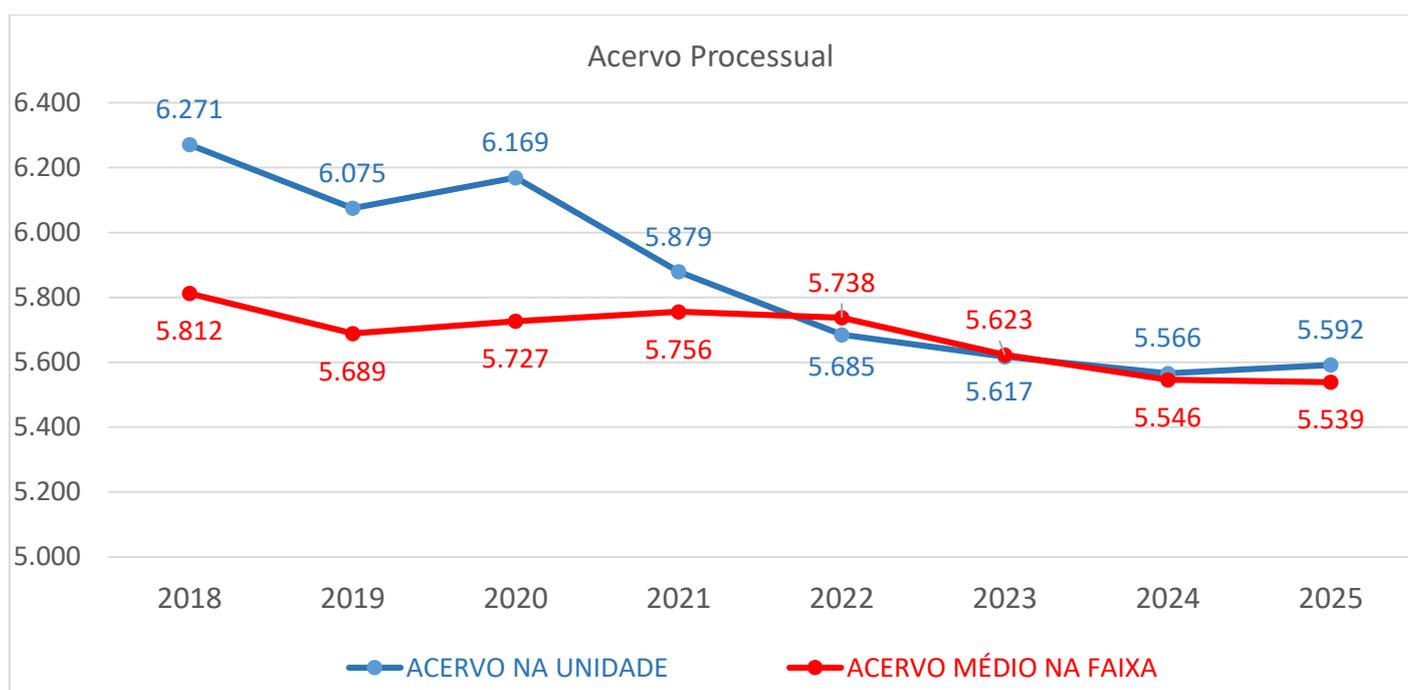
* Processos cujas sentenças foram proferidas entre a data da correição e o encerramento deste relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	1.619	1.288	1.429	1.366	1.219	1.190	1.250	1.275
Pendentes de finalização no conhecimento	1.827	1.864	1.610	1.447	1.536	1.462	1.314	1.325
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.754	2.877	3.096	3.032	2.911	2.944	2.983	2.974
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	71	46	34	34	19	21	19	18
ACERVO NA UNIDADE	6.271	6.075	6.169	5.879	5.685	5.617	5.566	5.592
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.539

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)



O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

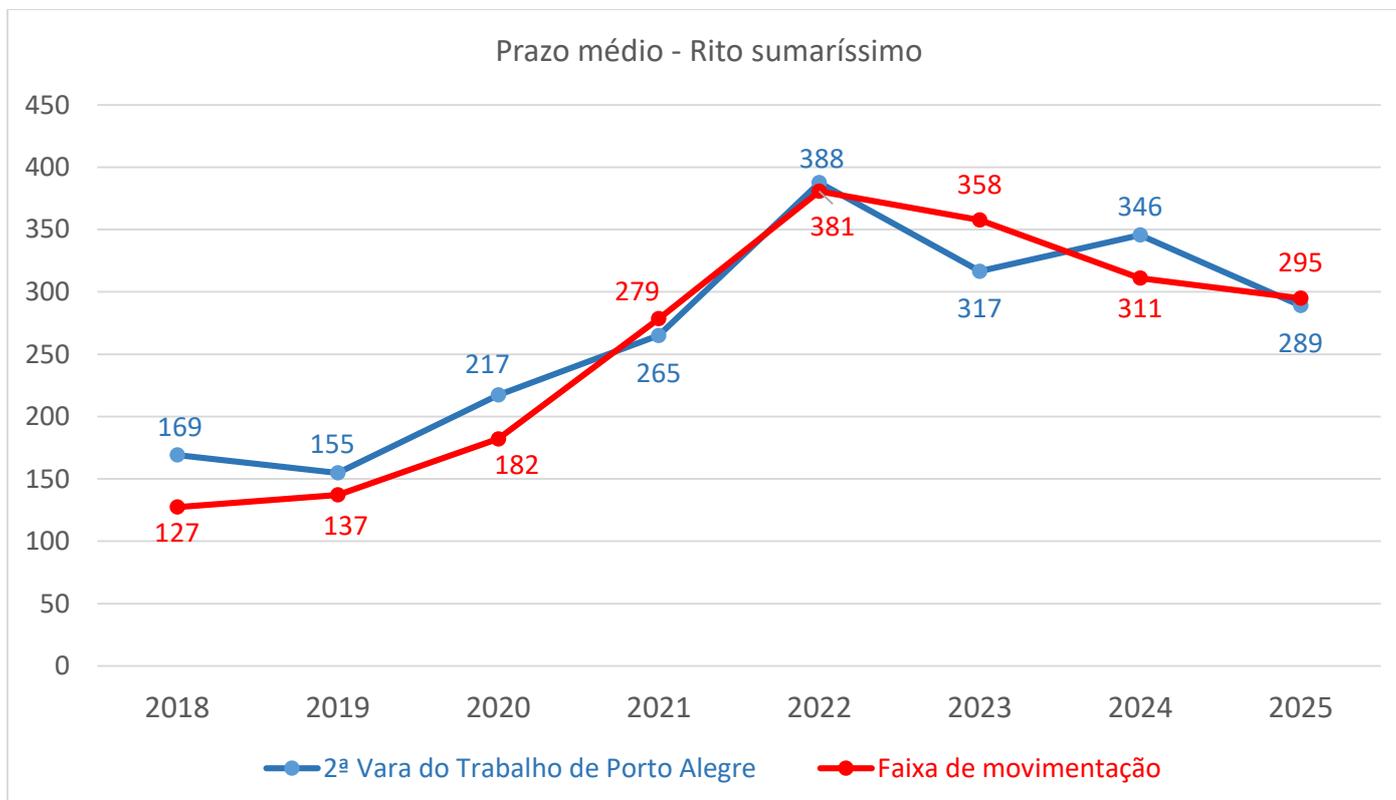
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

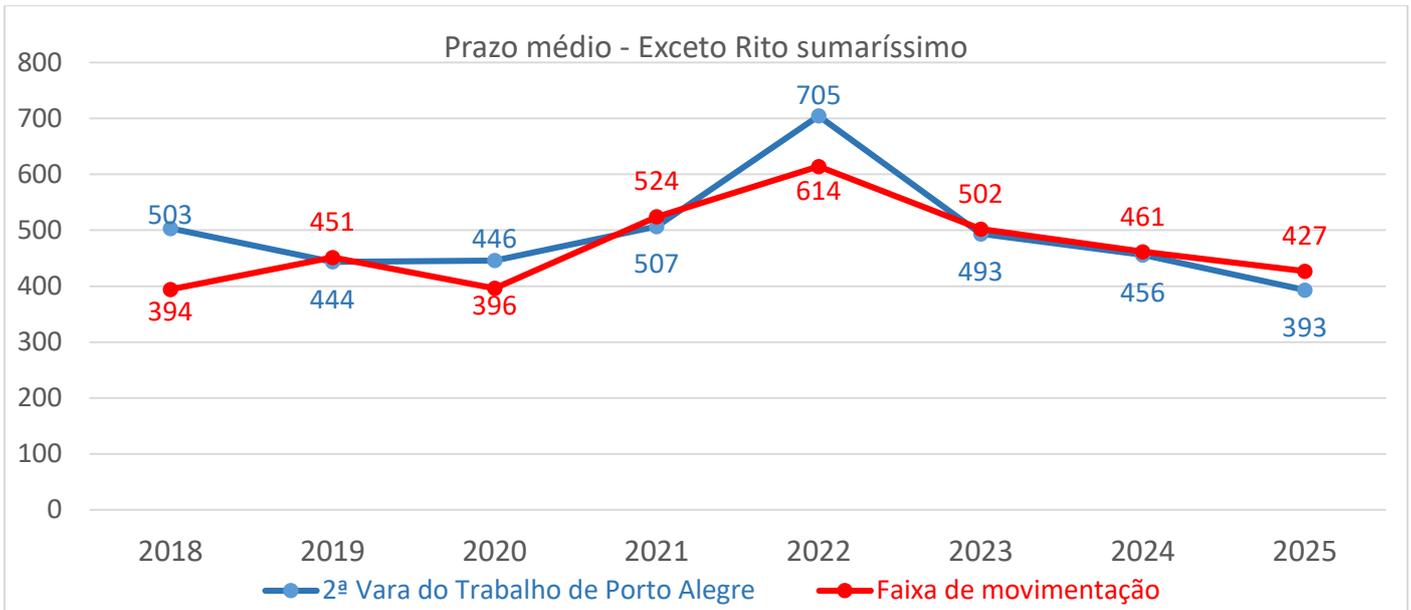
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

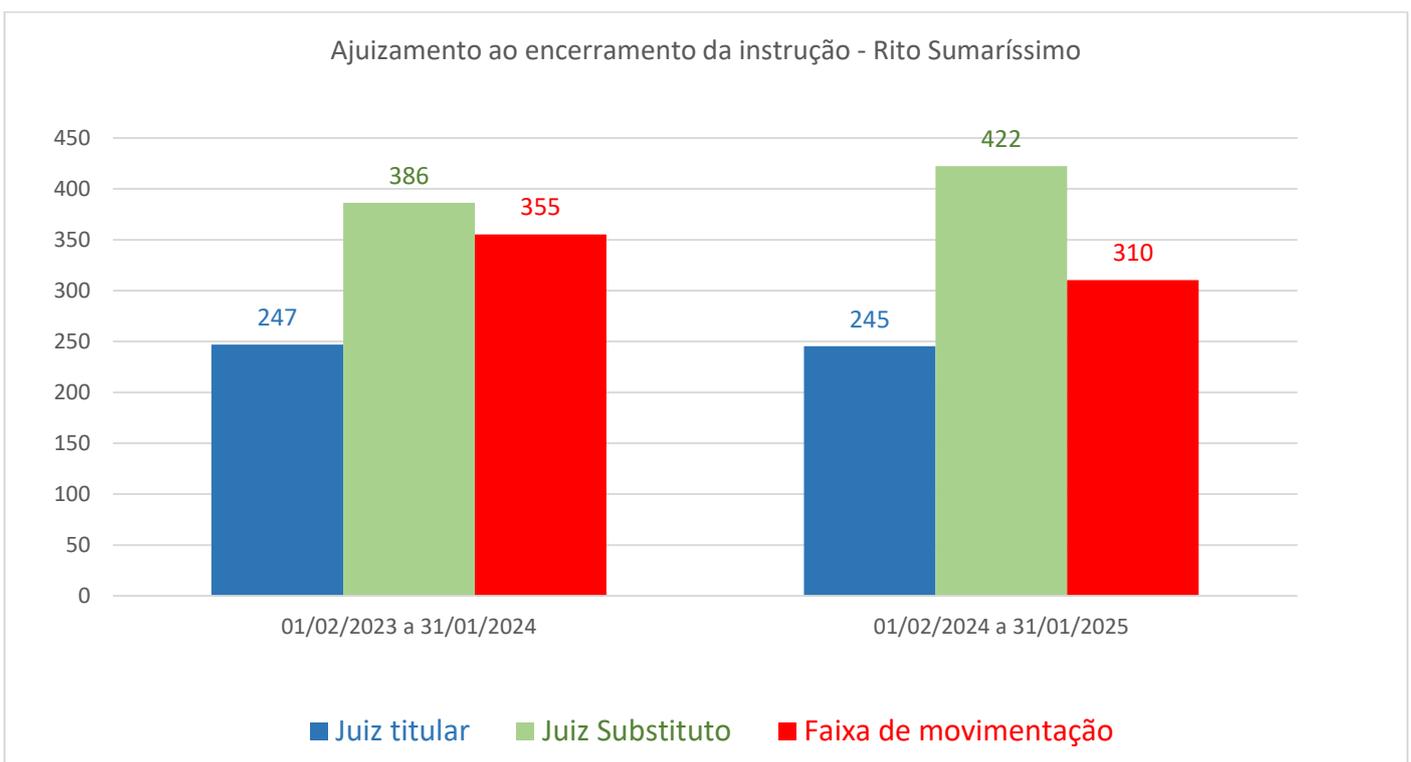
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	169	155	217	265	388	317	346	289
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	295
Exceto Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	503	444	446	507	705	493	456	393
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	427





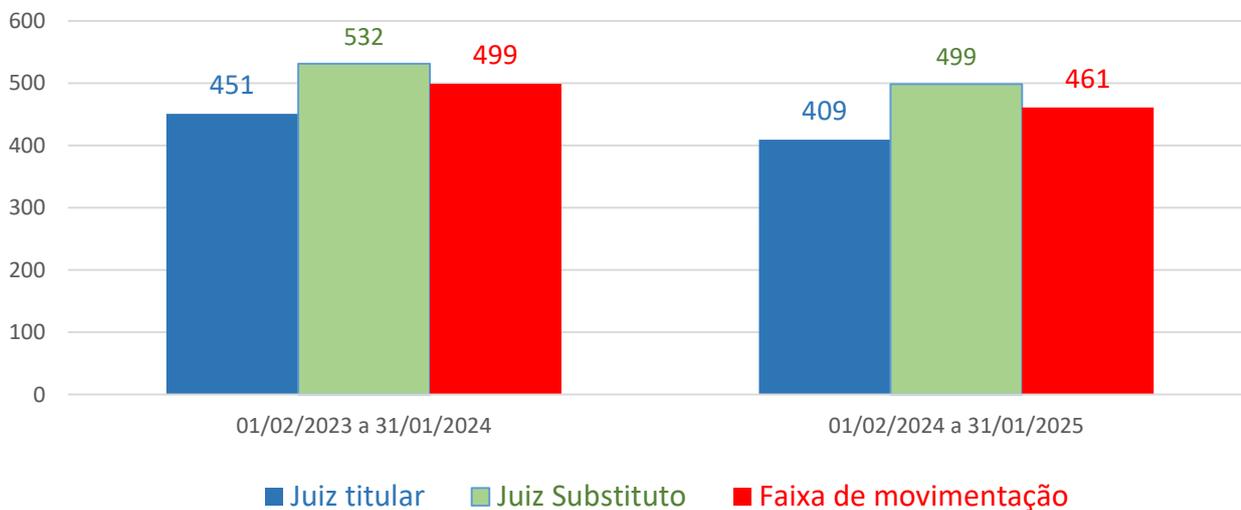
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	247	245	-0,64%
	Juiz Substituto	386	422	9,30%
	Agrupamento	355	310	-12,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	451	409	-9,20%
	Juiz Substituto	532	499	-6,17%
	Agrupamento	499	461	-7,55%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

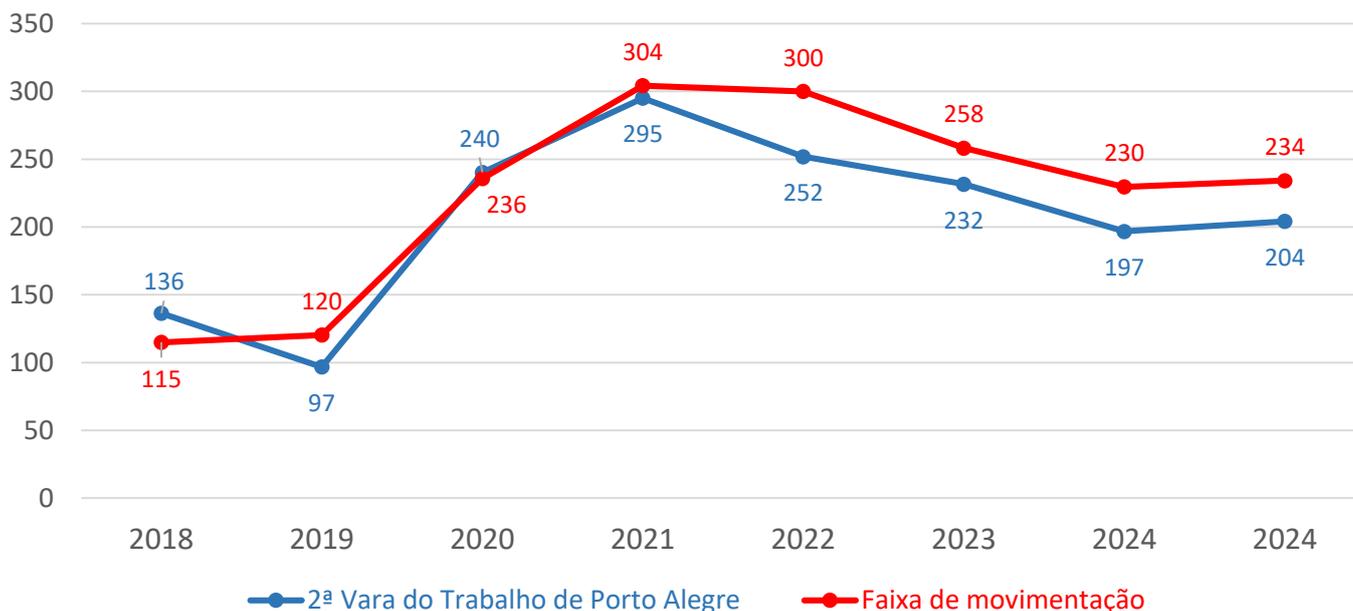


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

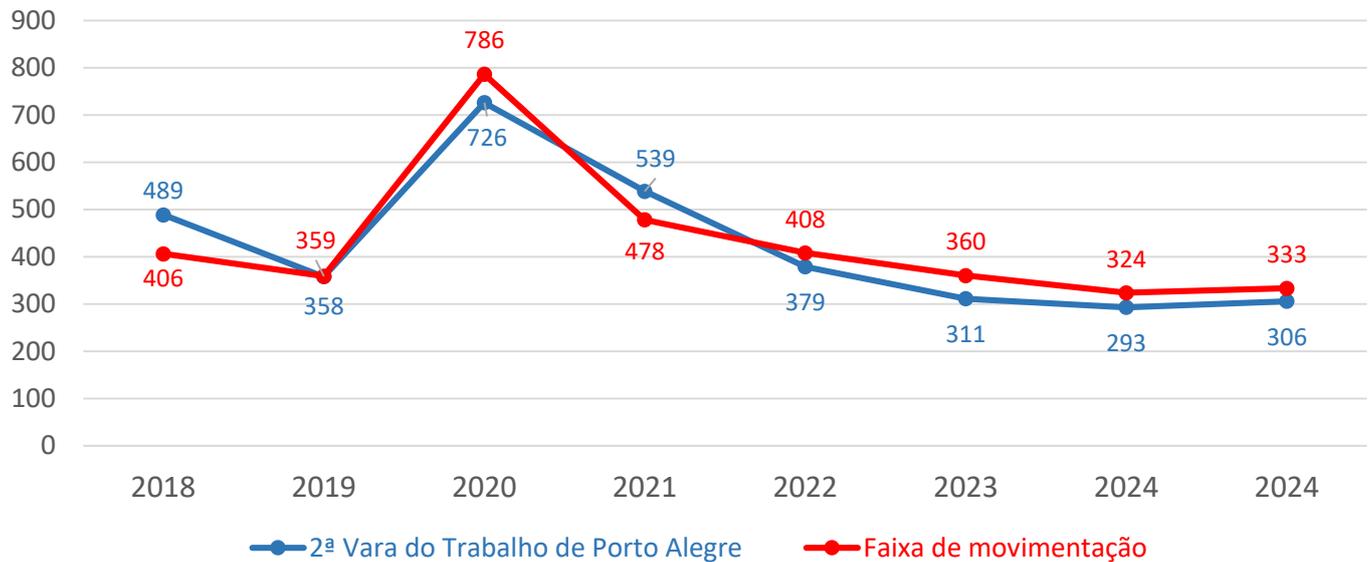
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	136	97	240	295	252	232	197	204
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	234
Exceto Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	489	358	726	539	379	311	293	306
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	333

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



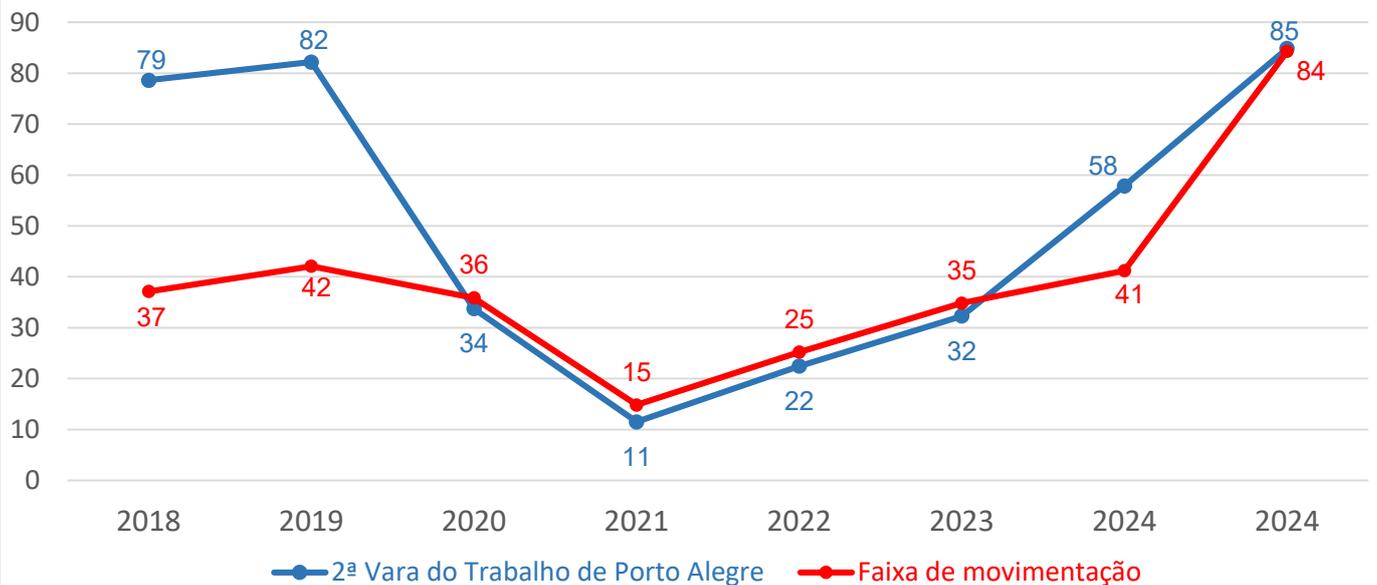
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

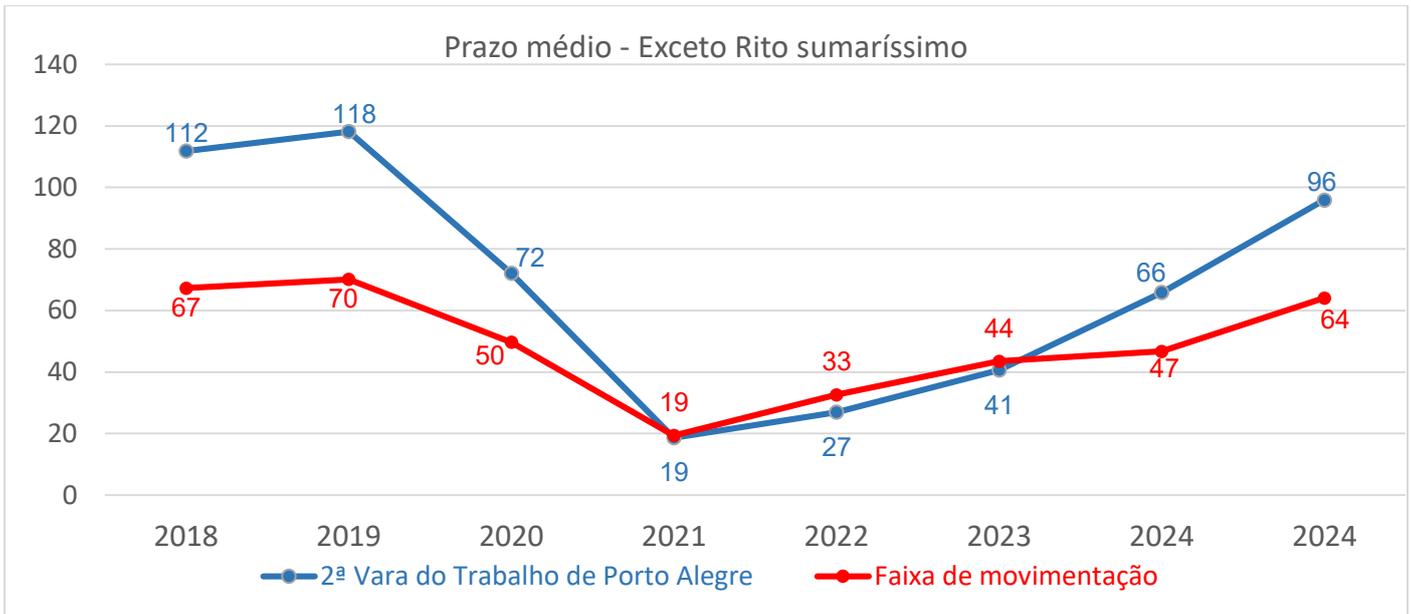
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	79	82	34	11	22	32	58	85
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	84
Exceto Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	112	118	72	19	27	41	66	96
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	64

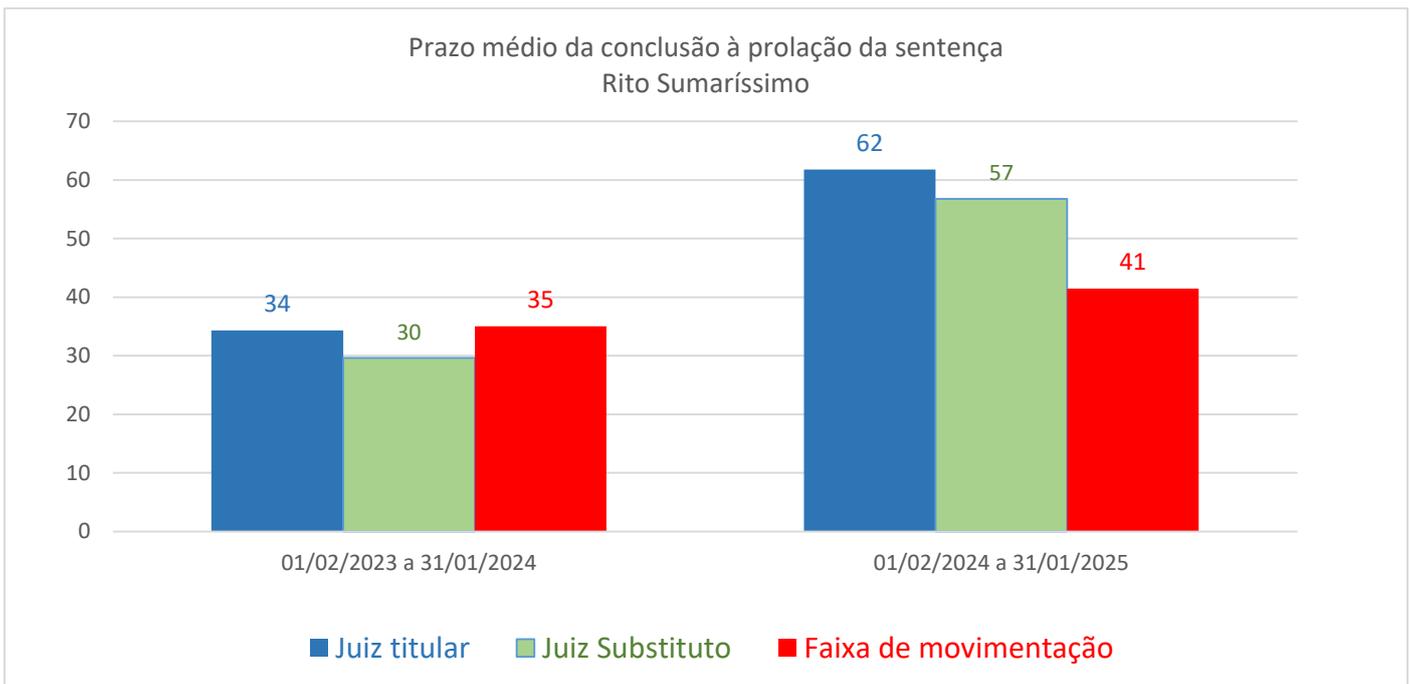
Prazo médio - Rito sumaríssimo

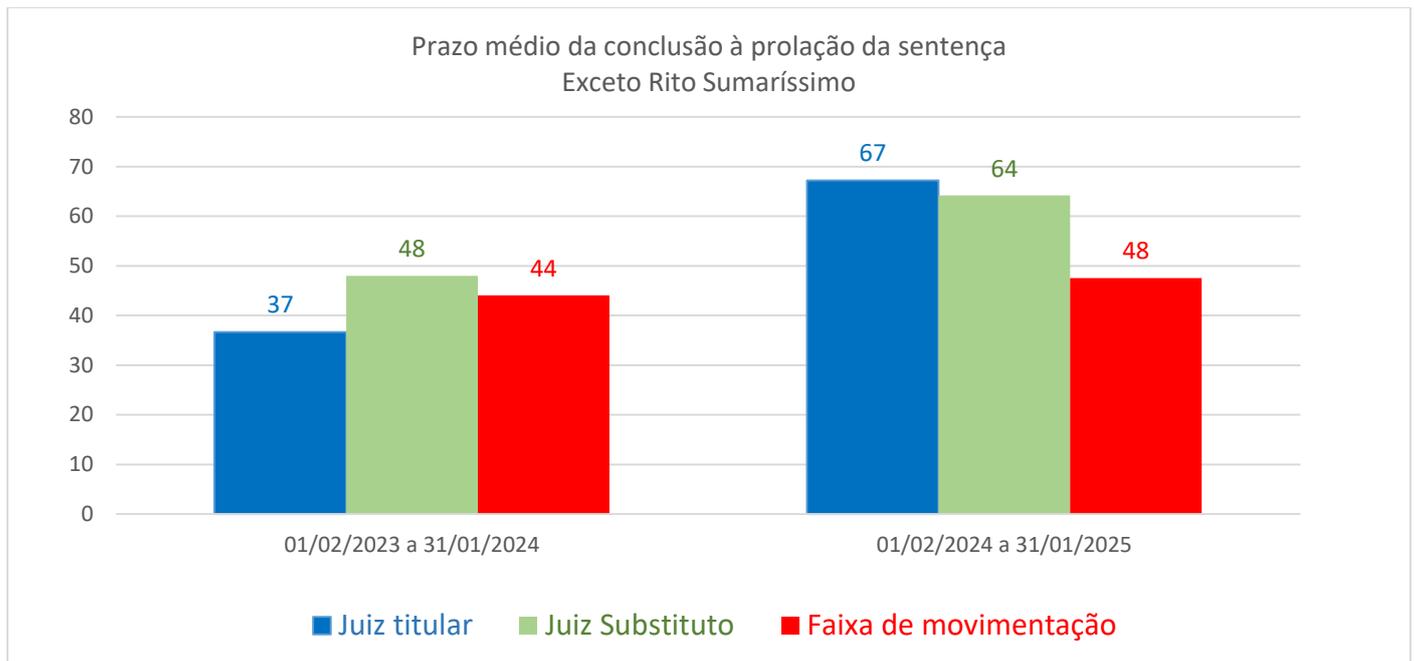




b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	34	62	79,90%
	Juiz Substituto	30	57	91,65%
	Agrupamento	35	41	18,41%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	37	67	83,28%
	Juiz Substituto	48	64	33,66%
	Agrupamento	44	48	8,00%

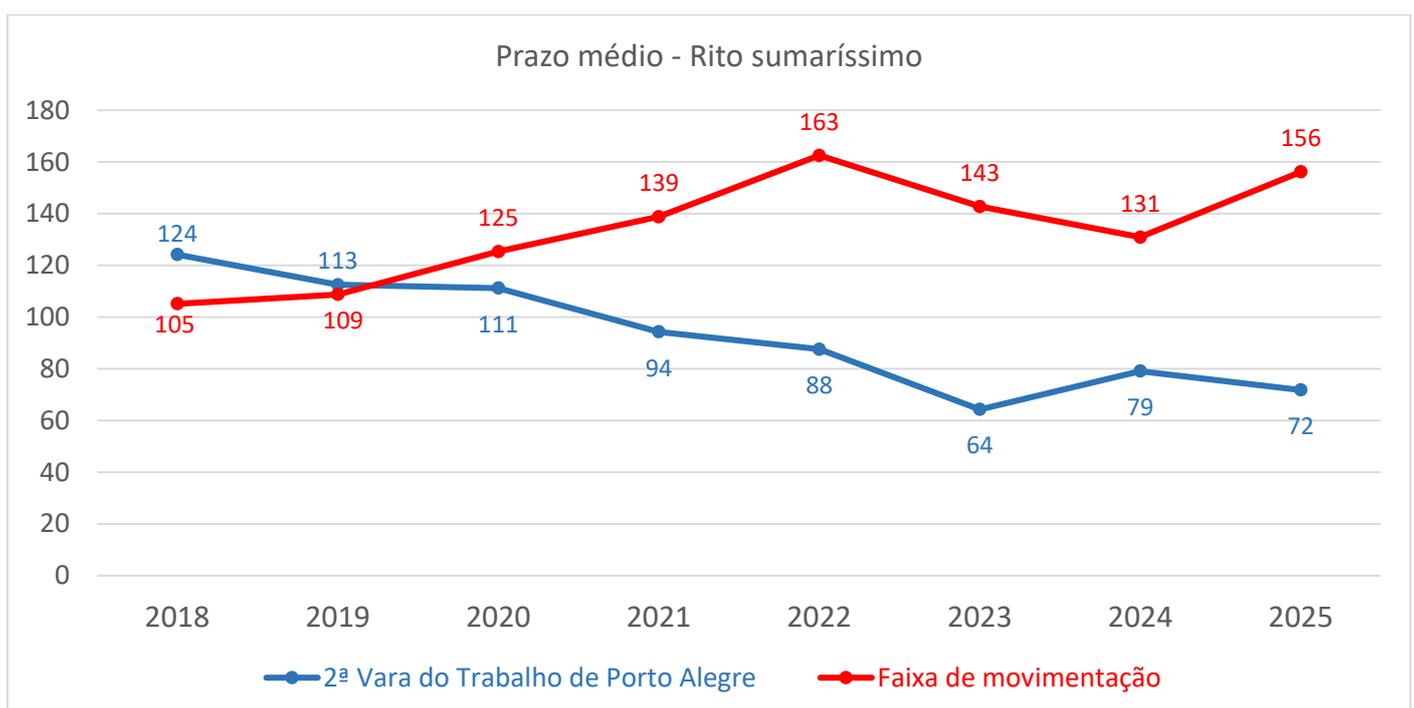


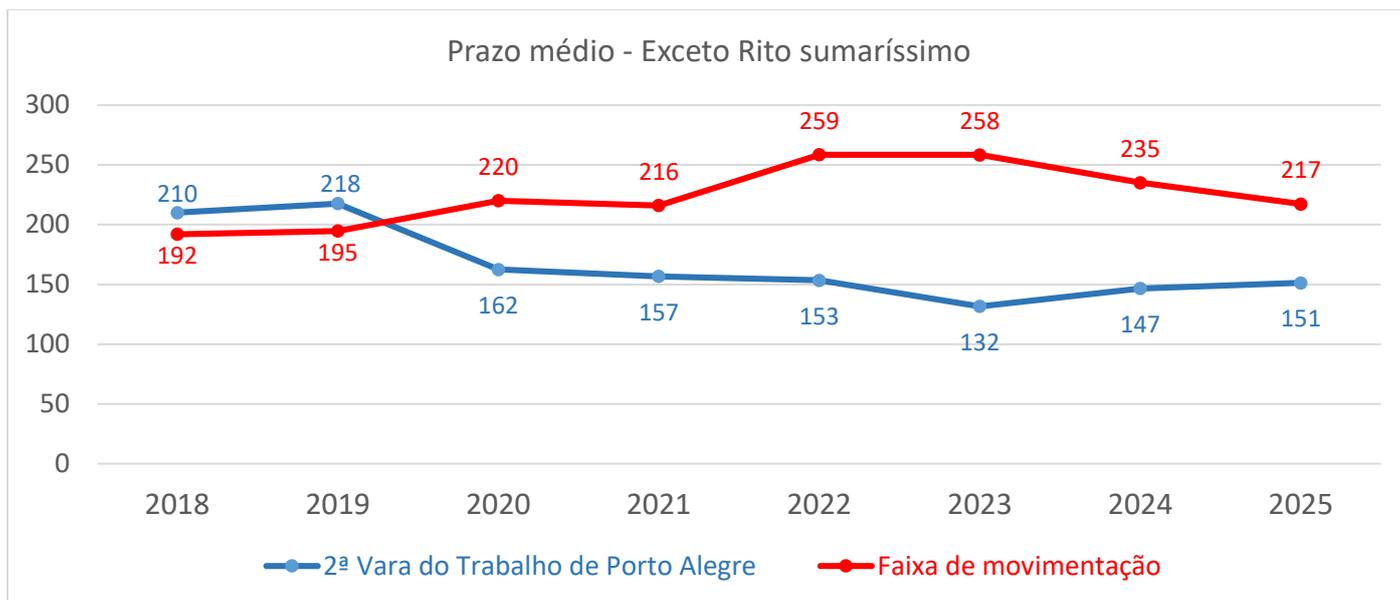


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	124	113	111	94	88	64	79	72
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	156
Exceto Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	210	218	162	157	153	132	147	151
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	217

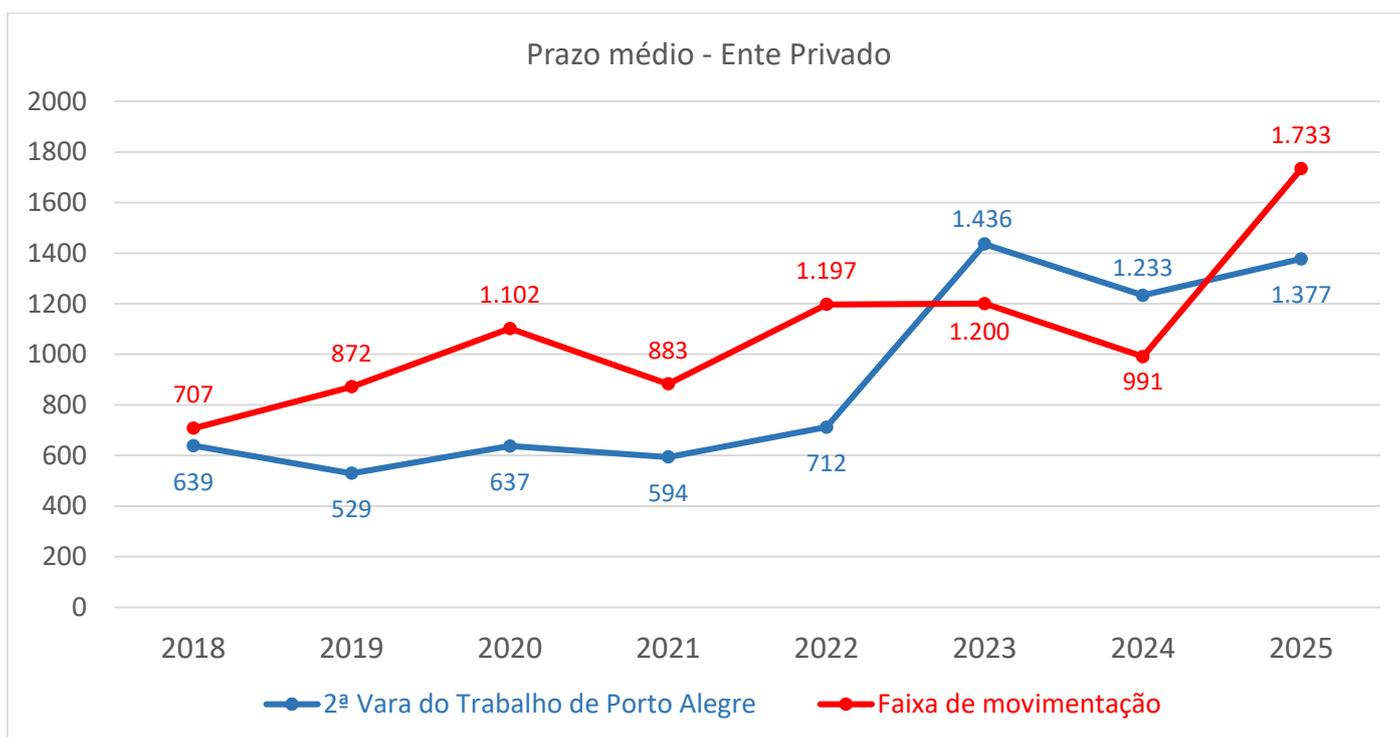


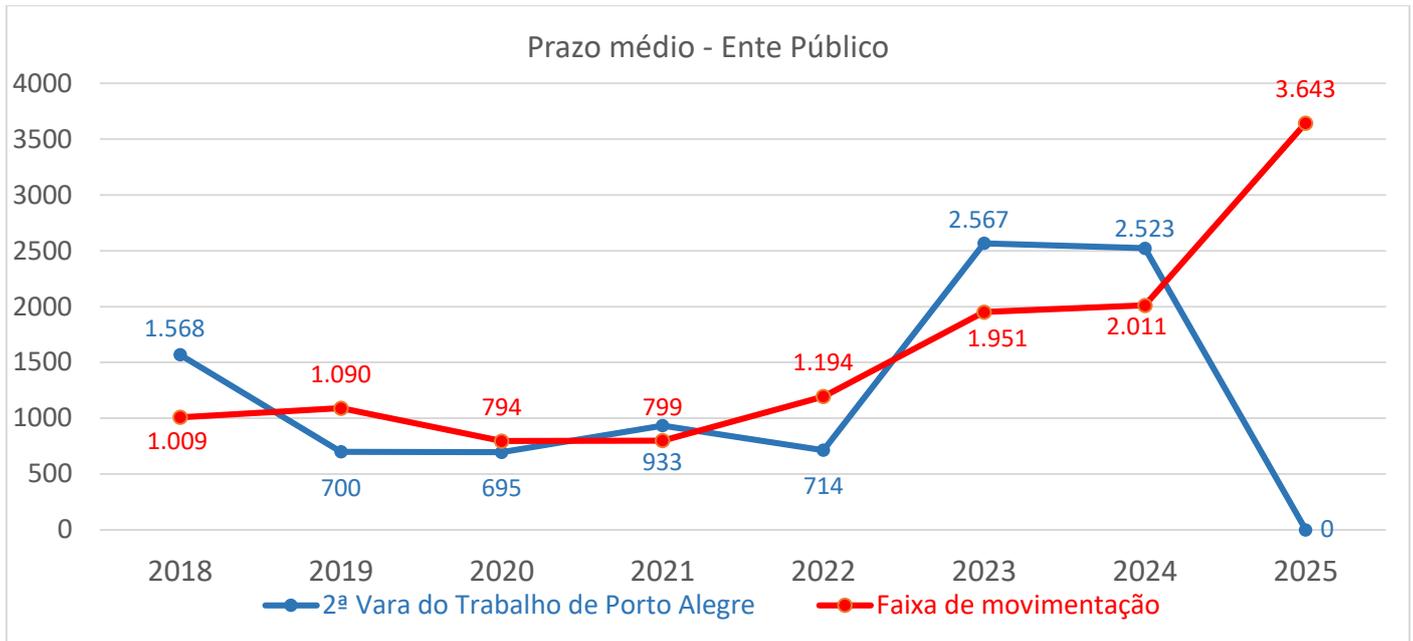


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Ente Privado	2ª VT Porto Alegre	639	529	637	594	712	1.436	1.233	1.377
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.733
Ente Público	2ª VT Porto Alegre	1.568	700	695	933	714	2.567	2.523	-
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.643

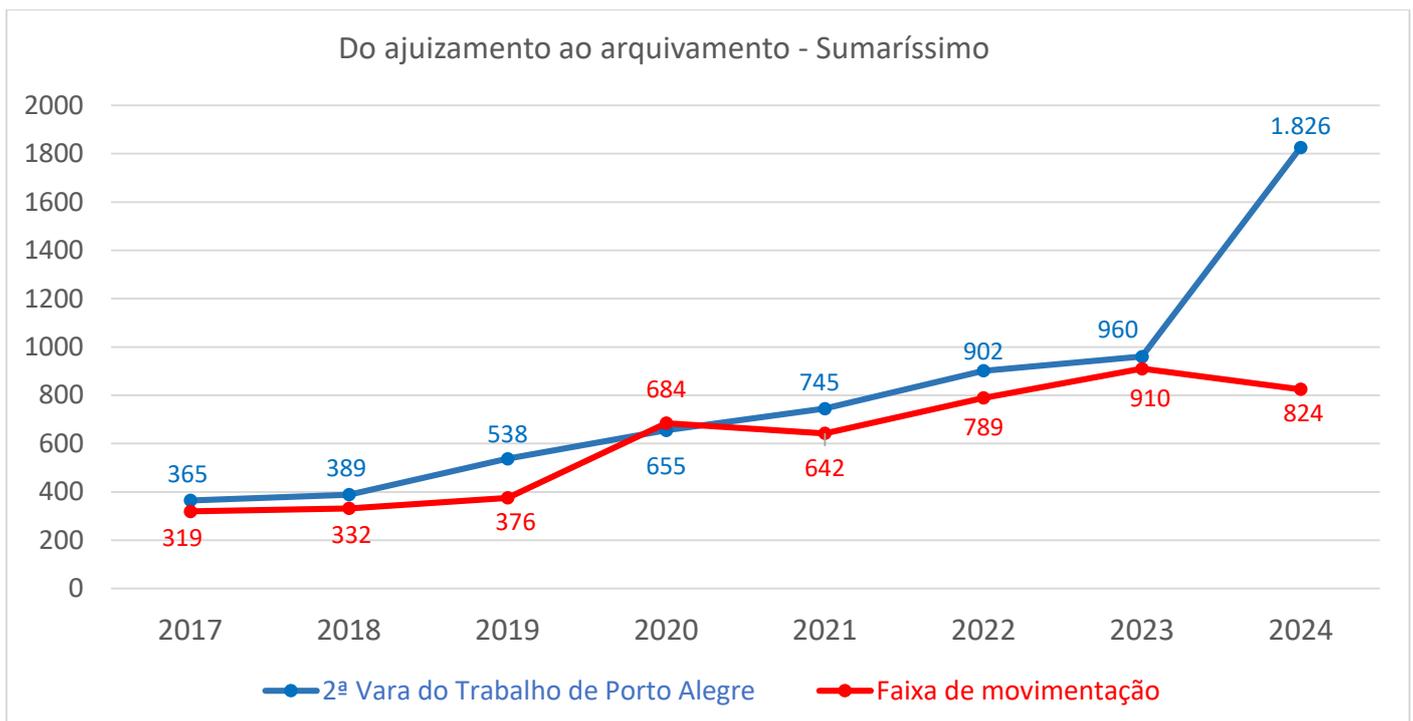


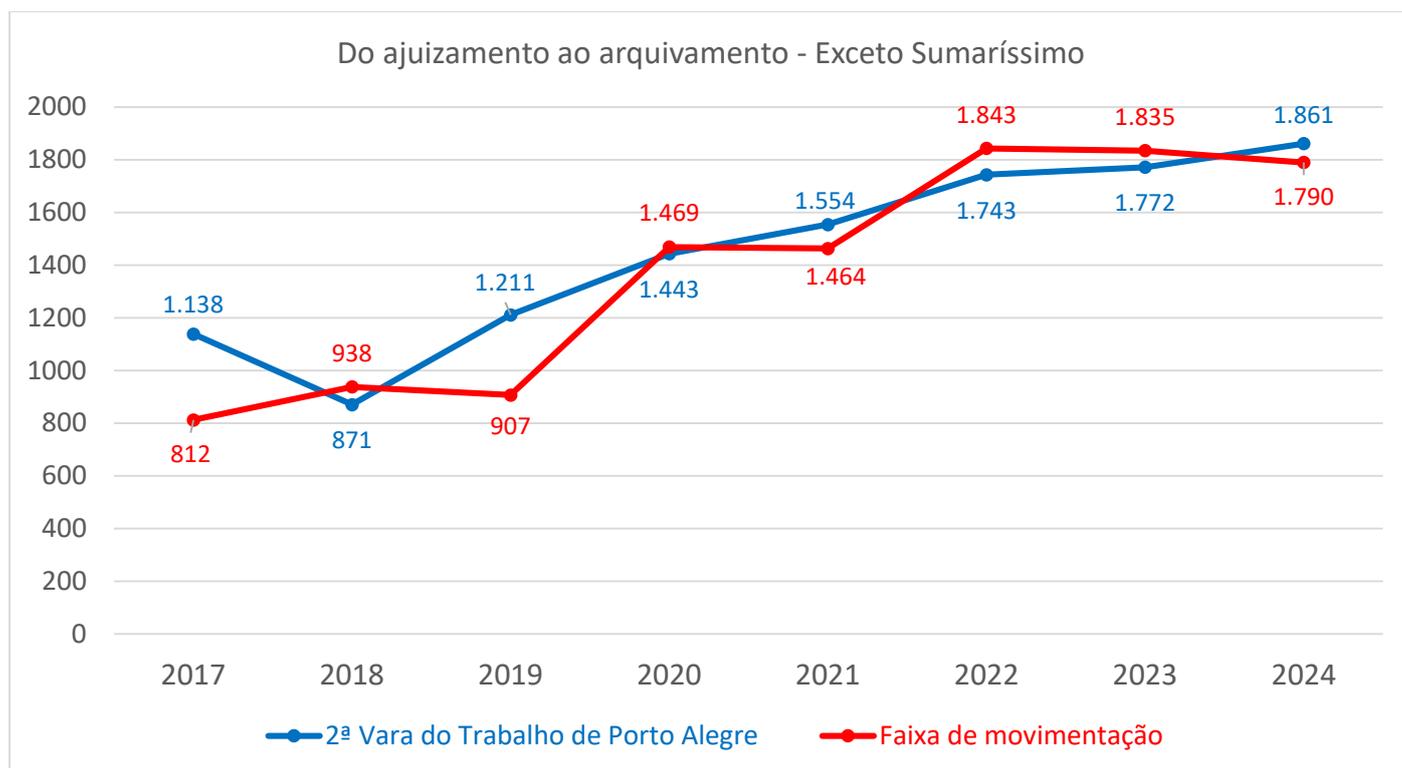


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	365	389	538	655	745	902	960	1.826
	Agrupamento	319	332	376	684	642	789	910	824
Exceto Sumaríssimo	2ª VT Porto Alegre	1.138	871	1.211	1.443	1.554	1.743	1.772	1.861
	Agrupamento	812	938	907	1.469	1.464	1.843	1.835	1.790





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 120ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1538 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.112	982	1.113	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.



META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.174	1.172	1.092	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
71	71	70	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
41,3%	33,3%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,4%	51,4%	52,9%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 25/02/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	346	13/06/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Há aposição de GIGs de prazo e CHIPs de regra, indicando controle dos processos pela Unidade. Observa-se, contudo, a existência de 89 processos com prazo vencido, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1191	03/10/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	437	24/06/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	95	31/01/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 31/01/2025.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	30	12/02/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 12/02/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Comunicações e Expedientes	113	07/01/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos, não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com GIGS vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com movimentação dos processos com GIGS de prazo vencido.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 25/02/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
269	0021109-79.2024.5.04.0006	04/02/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 269 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 04/02/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 25/02/2025, quando o acervo da Vara contava com 2.626 processos em fase de conhecimento, 457 processos em fase de liquidação, 2.052 processos em fase de execução e 13.001 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021006-84.2024.5.04.0002
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 11/02/2025, com Gigs de prazo vencido.	
Determinação à Unidade: determina-se a adequada movimentação do processo, nos termos do art. 228, do CPC.	



LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0020550-18.2016.5.04.0002

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 1º/02/2025, sem designação de responsável.
Determinação à Unidade: *determina-se a adequada movimentação do processo nos termos do art. 228, do CPC.*

EXECUÇÃO

1
2
3

Processo nº 0000974-15.2011.5.04.0002

Processo nº 0020292-71.2017.5.04.0002

Processo nº 0020119-76.2019.5.04.0002

Movimentação processual: processos com petições não apreciadas pelo Juízo sendo a mais antiga de 10/02/2025.
Recomendação à Unidade: *determina-se o regular prosseguimento dos feitos, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 28/02/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho e correspondem a 554 processos, alocados na tarefa e contendo o chip entre 27/10/2017 e 10/02/2025.

Constata-se que a Unidade não adota por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda à Unidade, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Vice-Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se que não há pendências no protocolo da Unidade; contudo, em 20/01/2025, havia 93 processos aguardando designação de audiência de instrução. A análise de cumprimento indica que as comunicações pendentes, lançamento de cálculos e mandados aguardando cumprimento por oficial de justiça, apresentaram redução. Por outro lado, os alvarás pendentes aumentaram de 30 para 37, os mandados para expedição tiveram acréscimo de 17 para 20 e os processos pendentes de baixa no TRT4/TST saíram de 1353 + 54 (AI) para 1358 + 54 (AI).



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas com atribuições por tarefa.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece e as ligações por telefone são direcionadas para o balcão virtual, observando a Diretora que um grande percentual desses contatos são de advogados para informar que peticionaram no processo.

Os plantões da Unidade são realizados pela Diretora de Secretaria e, quando está em férias, pela sua substituta.

Na hipótese de necessidade (férias ou afastamentos diversos), um(a) Secretário(a) de Audiências substitui ao outro(a).

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 8 notificações e 3 ofícios pendentes de expedição. Existiam 5 mandados, uma autorização judicial, 4 precatórios e uma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle dos depósitos recebidos é realizado mediante comprovação da parte nos autos.

Os alvarás são expedidos em até 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 15 dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados mediante atividade de Gigs com identificação do servidor responsável.

No dia 25/02/2025, foi constatado o total de 95 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 31/01/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 25/02/2025, foi constatado o total de 269 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 04/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Na visita correcional, informou a Gestora que havia apenas três processos pendentes de análise com prazo vencido no dia 13/02/2025, sendo todos os demais com prazo vencido em março/20025, até a data da inspeção (13/03/2025).

Além disso, referiu que estavam analisando as petições do escaninho/protocolo relativas ao dia 27/02/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 28/02/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos 0020745-90.2022.5.04.0002, 0020442-42.2023.5.04.0002 e 0020166-79.2021.5.04.0002.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau ocorre com frequência diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação da dívida, com a sentença de extinção da execução, mediante intimação das partes.

Em caso de conciliação, com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da integralidade do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo; da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não há procedimentos de execuções reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

No que tange aos processos sobrestados, a Gestora esclareceu que a análise é diária, sendo realizada conforme o vencimento dos prazos controlados por Gigs.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. A Secretaria faz Sisbajud, Renajud e BNDT. Sendo inexitosos esses procedimentos, expedem mandado de pesquisa patrimonial a ser efetuada pelos Oficiais de Justiça. Utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Da mesma forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Não utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Igualmente, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Refere a Gestora, ainda, que utilizam os robôs JOTA e FRADE, bem como todas as ferramentas e convênios disponíveis na medida da necessidade.

A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. Não registra os pagamentos das RPVs, no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 05/03/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra, no Sistema GPrec, pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 638 processos, conforme amostragem que segue.



REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS

Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento	
1	0001321-77.2013.5.04.0002	10177/2024	Estado do Rio Grande do Sul	19/04/2024	22/07/2024
2	0160000-45.1994.5.04.0002	10463/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024
3	0160000-45.1994.5.04.0002	10464/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024
4	0160000-45.1994.5.04.0002	10465/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024
5	0160000-45.1994.5.04.0002	10466/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024
6	0160000-45.1994.5.04.0002	10467/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024
7	0160000-45.1994.5.04.0002	10468/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024
8	0160000-45.1994.5.04.0002	10469/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024
9	0160000-45.1994.5.04.0002	10470/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024
10	0160000-45.1994.5.04.0002	10472/2024	Estado do Rio Grande do Sul	29/04/2024	29/07/2024

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020321-48.2022.5.04.0002	27/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021172-92.2019.5.04.0002	20/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021608-22.2017.5.04.0002	02/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020866-84.2023.5.04.0002	19/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020368-90.2020.5.04.0002

30/08/2024

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 05/03/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$40.977.356,26	51,67%
Decorrentes de Acordo	R\$22.577.870,59	28,47%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$15.753.650,48	19,86%
TOTAL	R\$79.308.877,33	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$1.988.710,32	14,56%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$9.002.795,84	65,89%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.671.555,01	19,55%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$13.663.061,17	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0109000-78.2009.5.04.0002	11/12/2024
2	0123500-38.1998.5.04.0002	16/12/2024

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 28/02/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/02/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0125800-94.2003.5.04.0002	31/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	63
2	0125800-94.2003.5.04.0002	31/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	63
3	0125800-94.2003.5.04.0002	31/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	63
4	0125800-94.2003.5.04.0002	31/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	63
5	0125800-94.2003.5.04.0002	31/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	63
6	0125800-94.2003.5.04.0002	31/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	63



7	0020076-47.2016.5.04.0002	03/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
8	0020076-47.2016.5.04.0002	03/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
9	0020939-22.2024.5.04.0002	08/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	39
10	0020991-28.2018.5.04.0002	09/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
11	0021058-51.2022.5.04.0002	11/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	37
12	0021058-51.2022.5.04.0002	11/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	37
13	0021272-23.2014.5.04.0002	13/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	35
14	0020368-90.2020.5.04.0002	18/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
15	0021093-50.2018.5.04.0002	16/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
16	0020240-70.2020.5.04.0002	18/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
17	0020600-34.2022.5.04.0002	18/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
18	0020828-77.2020.5.04.0002	19/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
19	0020231-40.2022.5.04.0002	19/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
20	0020932-35.2021.5.04.0002	19/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
21	0021199-02.2024.5.04.0002	20/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
22	0020664-69.2022.5.04.0026	20/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
23	0020734-32.2020.5.04.0002	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
24	0020145-40.2020.5.04.0002	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
25	0020485-13.2022.5.04.0002	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
26	0020485-13.2022.5.04.0002	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
27	0020931-50.2021.5.04.0002	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
28	0020746-75.2022.5.04.0002	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
29	0020145-40.2020.5.04.0002	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
30	0020839-48.2016.5.04.0002	22/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
31	0020445-31.2022.5.04.0002	22/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
32	0020671-70.2021.5.04.0002	22/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
33	0020233-10.2022.5.04.0002	22/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
34	0020682-31.2023.5.04.0002	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
35	0021857-07.2016.5.04.0002	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
36	0021789-23.2017.5.04.0002	31/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
37	0020992-03.2024.5.04.0002	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
38	0020202-87.2022.5.04.0002	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
39	0020301-96.2018.5.04.0002	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
40	0020301-96.2018.5.04.0002	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 17/02/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 21/03/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 862 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 57 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 805 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Entretanto, aqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/01/2024 a 31/12/2024, a 120ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1538 posição das 1.568 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresenta redução da produtividade no ano de 2024 (passando de 97,78 em 2023, para 76,66%), estando abaixo da média da faixa de movimentação processual (93,79%). Houve estabilização dos casos novos, que saíram de 1.124 em 2023, para 1.157 em 2023. Quanto aos casos solucionados houve diminuição, saindo de 1.099 em 2023, para 887 em 2024.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento houve piora do indicador, que passou de 53,21% em 2023, para 62,34% em 2024, mantendo-se em grau superior à média da faixa de movimentação processual, que era de 54,82% em 2024. Até 31 de janeiro de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 96,78%, superior ao da faixa de movimentação processual que estava em 94,13%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento é de 76,45% em 2024, demonstrando redução em relação ao ano anterior (79,51%). Até 31 de janeiro de 2025, o percentual se encontrava em 98,71%.

O número de audiências na Unidade demonstra redução, saindo de 961 em 2023, para 776 em 2024, encontrando-se bem abaixo da faixa de movimentação processual de 2024, que era de 1.228 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 887, o que demonstrou queda em relação ao ano anterior (1.099), estando quase na mesma média da faixa (1.114).

No período de 1º/02/2024 a 31/01/2025, foram prolatadas 11 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas é de 545. O número de acordos homologados é de 264.

Houve estabilização no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 5.617 para 5.566 processos. Nesse sentido, o número é similar à média da faixa de movimentação processual que em 2024 foi de 5.546 processos.

Observa-se que a Unidade deve ter como prioridade reduzir o seu acervo, bem como reduzir o congestionamento nas fases de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo é superior ao da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 960 dias em 2024, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 910 dias. Por outro lado, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 1.772 dias, enquanto a média da faixa é de 1.835 dias.



A idade média dos processos em instrução, também é mais baixa do que a média da faixa de movimentação processual, sendo de 197 dias em 2024, para rito sumaríssimo, contra 230 da faixa de movimentação processual, e de 293 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 324 da faixa de movimentação processual. Esses números da Unidade, apresentaram melhora em relação ao ano anterior, sendo em 2023, de 232 dias para rito sumaríssimo e de 311 dias para rito exceto sumaríssimo.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagada no questionário correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, a Diretora informou que a Unidade adota o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na data do questionário, havia apenas 8 notificações, 3 ofícios, 5 mandados, uma autorização judicial, 4 precatórios e uma RPV pendentes de expedição. Ademais, os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias e aqueles referentes a acordos em 5 dias, enquanto os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são feitos em até 15 dias.

Por ocasião da visita correcional, ressaltou a Diretora de Secretaria que está na gestão da Unidade desde o ano passado e que tem envidado esforços, desde então, na organização da Vara, inclusive mediante a utilização de Gigs para facilitar o trabalho.

Em relação ao quadro de servidores, informou que atualmente está completo, porém ficou por quase um ano com um servidor a menos, em LTS. E, não obstante completo o quadro, requer mais um servidor, por entender necessário para o bom andamento das atividades da Unidade, assim como mais um estagiário.

No que tange à estrutura física, mobiliário e equipamentos da Unidade, refere a necessidade de aumentar o balcão de entrada, o que já foi solicitado.

Por outro lado, solicita a Diretora de Secretaria a implementação de senha única para acesso a convênios, ou a unificação de todos os sistemas, pois a diversidade de senhas dificulta o trabalho. Requer acesso ao e-social

Informa que tem em torno de 150 lotes de processos prontos para enviar para o arquivo geral, o que requer.

Relata, por fim, que há solicitação em andamento para eliminação de documentos administrativos, havendo necessidade de verificar qual a situação atual.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS MAGISTRADOS

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Metas CNJ 1/2025 e 3/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das metas 1/2025 e 3/2025, considerando que as metas correspondentes do ano de 2024 não foram cumpridas pela Unidade Judiciária (itens 11.1.1 e 11.1.3).

Adiamento de audiências: reitera-se a recomendação para reduzir o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se aos Magistrados que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.



Audiências de conciliação (fase de liquidação/execução): recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: “Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como



os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames periódicos: recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, mediante a utilização dos GIGS/Chips, como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) efetuar a revisão e à inclusão de GIGS, nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS MAGISTRADOS

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva e ao Juiz Substituto Maurício Joel Zanotelli, que profiram sentença nos processos



indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, ou em caso de conversão do feito em diligência, a determinação deve ser desconsiderada).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a determinação constante do item 12.3 – Processos Eletrônicos – análise por fase processual
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Divisão de Gestão Documental, acerca da solicitação de remessa de lotes de processos para o arquivo, bem como para preste informações à Unidade acerca do andamento do pedido de eliminação de documentos.



Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca da solicitação de mais um servidor e mais um estagiário para a Unidade.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria (Seateco), sobre o seguinte pedido da Unidade:

temos tido muita dificuldade de conseguir acesso a dados de empregados vinculados a determinada empresa. Até 2019 conseguíamos as informações por meio do sistema CAGED, que foi descontinuado. Atualmente, as informações são obtidas através do e-Social, mas não temos acesso a esse sistema. Reiteradamente temos que expedir ofícios ao MTE, que, na maior parte das vezes, não são respondidos ou são respondidos com imensa demora.

Então, o pedido seria no sentido de verificar a possibilidade de firmar novo convênio com o MTE, para fins de obtenção de dados relativos aos empregados vinculados a empresas.

Outro convênio que facilitaria muito seria algum que disponibilizasse informações a respeito de Seguro-Desemprego usufruído por empregados. Também precisamos oficial o MTE, nesses casos.

[...]

Solicita, ainda, se possível, a implementação de senha única para acesso a convênios, pois diversidade de senhas dificulta o trabalho.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Juiz Substituto designado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 12/03/2025, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho da Justiça do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Carolina Cauduro Dias de Paiva, pelo Juiz Substituto designado, Maurício Joel Zanotelli, pela Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região